



Botucatu

Semanário Oficial

BOTUCATU, 11 DE OUTUBRO DE 2013 - ANO XXIII - 1231

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Igor Medeiros

Botucatu cada dia mais verde

Igor Medeiros/Secretaria Municipal de Comunicação



Em pouco mais de 4 anos, 48 mil árvores foram plantadas no Município

Botucatu é a atual campeã do selo Município Verde-Azul, concedido pelo Governo do Estado às cidades que apresentam as melhores ações e desempenhos no Meio Ambiente. Determinada em manter os índices positivos nesta área e traçar um futuro ainda mais verde para a população, a Prefeitura de Botucatu não para de promover plantios de árvores nativas no Município.

Nos últimos quatro anos foram realizados em Botucatu o plantio de 48.213 mudas de árvores nativas da região como ipês (roxo, branco e amarelo), jacarandás, aroeiras, manacás da serra, mongubas, oitis, quaresmeiras, entre outras. Somente em 2013 passam de 11 mil árvores plantadas. A última ação foi realizada domingo passado (6), na alça de acesso à Hípica Residencial, às margens da Rodovia João Hipólito Martins (Castelinho), onde foram plantados 72 ipês brancos.

Cada um deles recebeu uma placa com o nome de uma criança. A ideia é cada uma delas acompanhe o crescimento da planta e seja responsável por ela. O plantio contou com a parceria da Sabesp, que além das

mudas, forneceu às crianças cartilhas de conscientização ambiental e ampulhetas personalizadas para o controle da água no banho.

Estudo

Paralelamente, a Secretaria de Meio Ambiente, em parceria com o Departamento de Produção Vegetal da Faculdade de Ciências Agrônômicas (FCA) da Unesp, tem realizado um estudo minucioso nas praças da área central da Cidade. Nestes locais se concentram a maior parte das árvores antigas que apresentam problemas fitossanitários e que podem apresentar riscos de queda.

Este levantamento cataloga as árvores conforme a espécie, idade aproximada, diâmetro e altura do tronco, condições fitossanitárias e perspectivas de desenvolvimento. O objetivo do Poder Público Municipal é plantar mais 50 mil mudas e fazer com que pelo menos 20% território urbano de Botucatu seja preenchido com copas de árvores. Atualmente este índice é de 13%. Boa parte dos municípios do Estado chegam a ter apenas de 2% a 5% de áreas verdes.

Podas preventivas para o período de chuvas

A Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em parceria com a Defesa Civil, também deu início a mais uma ação dentro do programa Operação Verão. Ela é focada nos impactos negativos que as chuvas podem causar na Cidade na época mais quente do ano.

Desta vez o trabalho a ser realizado é de podas preventivas em árvores que apresentam galhos secos, com iminência de queda ou mesmo aqueles que se prolongam em direção às vias, o que compromete inclusive a passagem de veículos maiores, como caminhões e ônibus.

No dia 5 deste mês mais de 30 árvores da Rua Dr. Costa Leite e Praça Isabel Arruda (em frente ao Hospital Misericórdia) receberam este tipo de serviço. De acordo com a Secretaria de Meio Ambiente, mais de 600 podas já foram executadas neste ano e conforme levantamento técnico da Defesa Civil outras 150 árvores, localizadas nas principais praças e avenidas da Cidade, precisam ter os galhos aparados por apresentarem risco de queda.

Para solicitar uma poda e/ou corte de árvore, o cidadão deve entrar em contato com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que fará uma avaliação técnica para execução ou não do serviço. Autorizado o corte, a pessoa responsável deve assinar um termo de compromisso, no qual concorda com o plantio de uma nova árvore no local, além da doação de três mudas para o viveiro municipal.

Caso alguma árvore esteja em risco iminente de queda, deverá ser acionada a Defesa Civil, para que faça sua retirada de imediato. A Secretaria de Meio Ambiente alerta que a retirada de árvores sem autorização necessária é contra a lei e acarretará em multa de R\$ 677,95 ao infrator.

Serviço

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Rua General Telles, nº 1.603 – Centro
Telefone: (14) 3882-1290

Defesa Civil
Telefone: 199

Quem brinca com fogo,
pode se queimar!

QUEIMADA É CRIME!

**BOTUCATU CONTRA AS QUEIMADAS.
MANTENHA ACESA ESSA IDEIA!**

EM CASO DE
EMERGÊNCIA
LIGUE:

POLÍCIA MILITAR
190

BOMBEIROS
193

DEFESA CIVIL
199

PREFEITURA DE
BOTUCATU
JUNTOS, SOMOS MUITO MAIS

Telefones úteis

Secretaria de Assistência Social
Rua Cardoso de Almeida, 555 - Centro
[14] 3882-0666 / 3882-7666 / 3882-7616
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
Teatro Municipal "Camilo Fernandes Dinucci"
Praça Coronel Moura (Paratodos), nº 27 - Centro
[14] 3882-0133 / 3882-1489
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Descentralização e Participação Comunitária
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
[14] 3811-1414

Secretaria de Administração
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
[14] 3811-1434
administracao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento (inclui Subsecretarias de Comércio e Serviços, Indústria, Agricultura*, Turismo, e Ciência e Tecnologia)
Rua General Telles, 1.116 - Centro
[14] 3811-1443

*** Subsecretaria de Agricultura**
Rua Miguel Cioffi, 325 - Vila dos Médicos
[14] 3882-9959 / 3882-6313
agricultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação
Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
[14] 3882-8498
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
[14] 3882-6261 / 3882-8100
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Fazenda
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
[14] 3811-1423
fazenda@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
[14] 3811-1414
caco.colenci@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação
Rua Antonio Bernardo, 45 - Lavapés
[14] 3882-9888
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua General Telles, 1603 - Centro
[14] 3882-1290
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
[14] 3882-1414
juridica@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Obras
Av. Itália, s/n - Lavapés
[14] 3882-0233 / 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento
Rua Prudente de Moraes, 530 - Centro
[14] 3814-1025
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde
Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
[14] 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança e Direitos Humanos
Rua Vitor Atti, 145 V. Lavradores
[14] 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br
GCM: 199

Secretaria de Transporte
Rua Antonio Bernardo, nº 45 - Lavapés
[14] 3882-9888 / 3813-3515
vicente@botucatu.sp.gov.br
DET: 156

Poupatempo Botucatu
Avenida Floriano Peixoto, nº461 - Centro
0800-772-3633 / 3811-1051

Pronto Socorro Adulto "Dr. Virgínio José Lunardi"
Av. Joaquim Lyra Brandão, 285, Vila Assumpção
[14] 3813-6199 / [14] 3813-3971 / [14] 3813-6346

Espaço Saúde Profª Cecília Magaldi,
Avenida Santana, nº 323 - Centro
[14] 3811-1120

Acessa SP "Centro"
Avenida Dom Lúcio, nº 755 - Centro
[14] 3814-7541

Acessa SP "Rubião Júnior"
Rua João Calonego, nº 60 - Distrito de Rubião Júnior
[14] 3813-0285

Ouvidoria Municipal: 0800-770-1188

Prefeitura: 3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu
Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
Igor Medeiros
MTB: 45.825

Redação: Igor Medeiros, Carlos Pessoa, Andreia Seullner, Nathaly Silvestre, Silvia Culiche, José Alberto Conte Júnior

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Gráfica Valente - Fartura-SP

Obras recupera pontes na zona rural

fotos/Secretaria Municipal de Obras



Ponte do Zuza, na BTC-486, antes e depois da reforma



O período de chuvas mais intensas ainda nem começou, mas preocupada com os estragos que ela poderá causar, principalmente na zona rural, a Prefeitura de Botucatu, através do programa Mãos à Obras tem agilizado os serviços de manutenção e reconstrução de pontes que oferecem acesso a bairros, propriedades rurais e estradas vicinais.

As três últimas que receberam atenção do Poder Público Municipal estão localizadas na Estrada João Francisco de Oliveira (BTC-134), ponte da Barra Longa e outra sentido sítios do bairro da Bocaína; além da ponte localizada na Estrada Jácomo Langelli (BTC-310), conhecida popularmente como “Ponte da Cinira”.

Ao longo deste ano, a Secretaria de Obras construiu mais seis pontes. Uma de concreto, conhecida como “Ponte do Zuza”, na Estrada Arnaldo Marioto (BTC-486), com acesso pela Rodovia Marechal Rondon (SP 300), próximo ao bairro Santo Antonio de Sorocaba, Distrito de César Neto. Também sentido Baixada Serrana, desta vez na Estrada Geraldo Biral (BTC-465), duas pontes foram reconstruídas em parceria com a empresa Suzano.

Duas outras pontes foram liberadas para o trânsito de veículos na Estrada Domingos Papa (BTC-80), com início na Avenida Júlio Vaz de Carvalho, no Jardim Continental, que dá acesso à Fazenda Santa Maria do Araquã e à Rodovia Geraldo Pereira de Barros (SP-191), sentido São Manuel. Elas foram reerguidas em parceria com a Usina São Manoel.

Próximo ao Distrito de Vitoriana, na BTC-330, ainda foi executada manutenção e recuperação da Ponte do Rio da Vila. Ela liga a Estrada Alcides Soares (BTC-10) à Rodovia Geraldo Pereira de Barros.

O objetivo da Prefeitura de Botucatu é intensificar e concluir a reforma de ou-

tras pontes até o final do ano, antes do período de chuvas, uma vez que as comunidades que vivem mais distantes da

zona urbana apresentam maior dificuldade quanto a serviços de transporte, segurança e saúde.

Praças ganham novo padrão de iluminação

foto/Secretaria Municipal de Comunicação



Praça João Gasparini, no Jardim Paraíso

A Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Obras, tem investido em um novo tipo de iluminação para as praças da Cidade. Mais altos e reforçados, para coibir vandalismos, os postes agora trazem lâmpadas de vapor metálico (luz branca) de 250 watts, que são mais econômicas e eficientes. A instalação e manutenção são realizadas com recursos e mão de obra próprios do Poder Público Municipal.

No Jardim Paraíso, as praças dos Abolicionistas e João Gasparini, localizadas junto à Rua Atílio Losi, ganharam esta nova iluminação. Outras praças que já receberam o mesmo tipo benfeitoria foram a dos bairros da Mina e Cohab 3.

A intenção da Secretaria de Obras é aos poucos utilizar este mesmo padrão de iluminação nas demais praças de Botucatu com o objetivo de trazer mais segurança, atrair o encontro da comunidade e valorizar ainda mais o bairro.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 090/13

Ata de Registro nº **153/2013**

Processo Administrativo nº 28.575/2013 – Anexado ao de nº 20.007/2013 - Pregão nº. 195/13

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.

Aditamento: Altera o valor unitário dos itens 01, 03 e 04 em virtude do reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 193/13

Contrato nº **493/13**

Processo Administrativo nº 08.040/2013 – Convite nº 008/13

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MFL CONSTRUTORA LTDA ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO E REFORMA DE TANQUE NA PRAÇA BRASIL JAPÃO, NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, S/Nº, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 90 (noventa) dias e acresce a quantidade inicialmente contratada em mais R\$ 26.295,36 (vinte e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

Contrato nº. **547/2013**

Processo Administrativo nº. 16.761/2013 – Concorrência Pública nº. 002/13

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO LTDA EPP**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalações elétricas, com fornecimento de material para a implantação e melhorias no sistema de iluminação publica no município de Botucatu/SP

Valor: 2.070.343,56 (Dois milhões, setenta mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. Secretaria Municipal de Planejamento.

Contrato nº **577/2013**

Processo Administrativo nº 33.388/2013 – Dispensa Licitatória art. 24, II, LF 8.666/93

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **ELISETE LUSIA DE ALVARENGA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA DESENVOLVER OFICINA CULTURAL DE XILOGRAVURA COM AULAS A SEREM MINISTRADAS NO MAC-MUSEU DE ARTE CONTEMPORANEA.

Valor (R\$) 3.500,00

Dotação Orçamentária: – Ficha 307

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº **422/12**

Contrato nº **590/2013**

Processo Administrativo nº 27.423/2012-PREGÃO nº. 247/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **CENTERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO LASER COLORIDA (OUTSOURCING).

Aditamento: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO EM 200 CÓPIAS/MÊS.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº **216/13**

Contrato nº **591/2013**

Processo Administrativo nº 08.340/2013-PREGÃO nº. 075/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **CENTERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO LASER MONOCROMÁTICA, CÓPIAS, SCANNER E FAX (OUTSOURCING).

Aditamento: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO EM 500 CÓPIAS/MÊS.

Contrato nº **593/2013**

Processo Administrativo nº 32.888/2013 – Dispensa Licitatória art. 24, II, LF 8.666/93

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **FABIANA GODOY DE C. E SILVA CARBONARI**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA DESENVOLVER PROJETO PILOTO PARA A CRIAÇÃO DE MULTIPLICADORES DE VIVÊNCIA MUSICAIS DESTINADAS À BEBÊS DE 6 MESES A 3 ANOS DE IDADE E PARA MINISTRAR AULAS DE VIVÊNCIAS MUSICAIS DESTINADAS À BEBÊS DE 6 MESES A 3 ANOS DE IDADE.

Valor (R\$) 7.992,00

Dotação Orçamentária: – Ficha 42

Contrato nº. **594/2013**

Processo Administrativo nº. 32.613/2013 – Convite nº. 058/13

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **COPEM CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS S/S LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIBEIRÃO BOCAINA, NA ESTRADA MUNICIPAL ELIAS ALVES, ANTIGA ESTRADA VICINAL BTC-020, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.

Valor: (R\$) 44.800,00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 345 – Secretaria Municipal de Obras

Contrato nº. **597/2013**

Processo Administrativo nº 29.596/2013 – Tomada de Preços nº. 013/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **NEGRÃO & NEGRÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA PADARIA DA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NESTA CIDADE DE BOTUATU/SP.

Valor (R\$) 284.767,96 (Duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha nº 128 - Reserva nº 10679 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 250/2012

CONTRATO nº **598/2013.**

Processo Administrativo nº. 32.178/2013 - Anexado ao de nº 09.074/2012–Pregão 116/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **BALUARTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA, JUNTO AO HOSPITAL SOROCABANA DE BOTUCATU.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 06 (seis) meses.

Contrato nº. **606/2013**

Processo Administrativo nº. 28.741/2013 – Pregão nº. 270/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ESTAÇÃO ESPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP**

Objeto: Fornecimento parcelado de material esportivo

Valor: R\$ 17.617,50 (Dezessete mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 106 – Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº. **609/2013**

Processo Administrativo nº. 28.741/2013 – Pregão nº. 270/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MAGALI GARCIA SANTOS - ME**

Objeto: Fornecimento parcelado de material esportivo

Valor: R\$ 9.685,00 (Nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 106 – Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº. **616/2013**

Processo Administrativo nº 20.873/2013 – Tomada de Preços nº. 009/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **CUESTA DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL LTDA ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE PROJETO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL PARA ADOLESCENTES.

Valor total: 55.641,60 (Cinquenta e Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha nº 597 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Contrato nº. **617/2013**

Processo Administrativo nº 20.873/2013 – Tomada de Preços nº. 009/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **WAGNER ROBERTO THOME FRANCO ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS PARA INICIANTES TREINAMENTO EM MOTORES.

Valor total: R\$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais).

Dotação Orçamentária: Ficha nº 597 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Contrato nº. **618/2013**

Processo Administrativo nº 20.873/2013 – Tomada de Preços nº. 009/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **WAGNER ROBERTO THOME FRANCO ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE AUXILIAR DE CABELEREIRO.

Valor total: R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Dotação Orçamentária: Ficha nº 597 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Contrato nº. **619/2013**

Processo Administrativo nº 20.873/2013 – Tomada de Preços nº. 009/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **WAGNER ROBERTO THOME FRANCO ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE MANICURE E PEDICURI PROFISSIONAL BÁSICO.

Valor total: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Dotação Orçamentária: Ficha nº 597 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Termo de Aditamento ao Contrato nº 441/12

Contrato nº **620/13**

Processo Administrativo nº 31.338/13 – Anexado ao de nº 24.132/12 – Tomada Preços 020/12

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **COMERCIAL 3D DO BRASIL LTDA ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MULTIPLO USO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP.

Aditamento: Acresce ao valor inicialmente contratado em mais R\$ 101.489,02 (cento e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dois centavos) e prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 70 dias.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 605/2011

Contrato nº.**622/13**

Processo Administrativo nº 34.953/2013 – Anexado ao de nº 39.568/2011-Convite nº. 068/11

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NFe).

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses.

Contrato nº. **632/2013**

Processo Administrativo nº. 37.339/2013 – Dispensa 24, inciso XIII, da Lei 8666/93

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **SENAC UNIDADE BOTUCATU**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA DE ENSINO PARA MINISTRAR 07 (SETE) CURSOS/OFICINAS: “OFICINA DE DJ”, “OFICINA DE VÍDEO, “CURSO

DE RECEPÇÃO E ATENDIMENTO TELEFÔNICO NAS EMPRESA”, “CURSO DE UNHAS ARTÍSTICAS”, “CURSO DE GRAFITI: INTERVENÇÕES URBANAS”, “CURSO DE TÉCNICAS E PRÁTICAS DE LAZER E RECREAÇÃO” E “PINTURA FACIAL PARA RECREADORES”

Valor Total: 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais)
Dotação Orçamentária: – Ficha 597

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADM. 31.877/13 – Pregão **305/2013**

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **TEMPLO DAS ARTES COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS CÊNICOS**

LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) DIMMERS PARA ILUMINAÇÃO CÊNICA.

VALOR R\$ 28.800,00

DATA: 07/10/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADM. 25.184/13 – Pregão **243/2013**

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **SAN MARCO VEICULOS LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, TIPO FURGÃO.

VALOR R\$ 88.675,00

DATA: 30/08/2013

RATIFICAÇÃO

À

Copel

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **21.435/2013 e 31.373/13 anexado ao processo nº. 20.058/2010** com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666/93, especialmente seu art. 57, c.c. art. 58, § 2º. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 17 de junho de 2.013.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

À

COPEL

Ratifico a Inexigibilidade licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **31.346/2013**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 25, inciso I da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 02 de outubro de 2.013

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **37.339/2013**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 03 de outubro de 2.013

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

Copel

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **14.714/2012 anexado ao processo nº. 38.789/2011** com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666/93, especialmente seu art. 57, c.c. art. 58, § 2º. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 07 de outubro de 2.013.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **34.898/13**

– Pregão Presencial **321/13**, nomeada pela portaria nº. 9.214 para as empresas:

OTÁVIO PIRES DE OLIVEIRA BOTUCATU EPP – ITENS 03, 10, 11 e 14;

ULITINTAS UTILIDADES PARA PITURA LTDA EPP – ITENS 04 à 09 e 15;

PEDRINHO COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÕES LTDA EPP – ITENS 12, 13, 16 à 18;

FRACASSADO – ITENS 01 e 02.

Botucatu, 01 de outubro de 2013.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **34.898/13** – Pregão Presencial nº **321/13**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Miriam Roma Ferreira e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta da ata de registro.

Botucatu, 02 de outubro de 2013.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº

35.310/13– Pregão **322/13**, nomeada pela portaria n.º 9.223 para a empresa:

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DEPROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 35.310/13 – Pregão **322/13**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores MEIRE CRISTINA GEA e ANA CLAUDIA CAMARGO SOARES para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 03 de outubro de 2013.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **31.877/13** – Pregão Presencial **305/13**, nomeada pela portaria nº. 9.160 para a empresa:

TEMPLO DAS ARTES CÊNICAS COM. IMP. E SERVIÇOS CÊNICOS LTDA EPP – ITEM 01.

Botucatu, 02 de outubro de 2013.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DEPROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **31.877/13** – Pregão Presencial nº **305/13**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Leandro Dal Farra Topal e Ivone Mafalda Rodrigues, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 11413.

Botucatu, 03 de outubro de 2013.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **35.308/13** – Pregão Presencial **323/13**, nomeada pela portaria nº. 9.224 para as empresas:

ORLANDO FACIOLI EPP – ITENS 01, 03À 09;

SABOR E SAÚDE IND. E COMÉRCIO DE FORMULADOS LTDA – ITEM 02.

Botucatu, 03 de outubro de 2013.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DEPROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **35.308/13** – Pregão Presencial nº **323/13**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Meire Cristina Gea e Nelson Victor Lapostte, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta da ata de registro.

Botucatu, 04 de outubro de 2013.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Considerando que amostra e documentos técnicos foram entregues e aceitos pela equipe técnica de apoio, fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **21.629/13** – Pregão **212/13**, nomeada pela portaria n.º 8.922 para a empresa:

CRIAÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA ME., nos itens 01, 02 e 03.

Botucatu, 04 de outubro de 2013.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DEPROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 21.629/13 – Pregão **212/13**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras MIRIAM FERREIRA ROMA e CLAUDIA BIZARRO FERNANDES GABRIEL para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 04 de outubro de 2013.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **29.255/** Pregão **280/13**, nomeada pela portaria n.º 9.097 para as empresas:

INEZ APARECIDA NUNES VIEIRA ME., nos itens 01, 02, 05, 06, 10 e 13;

VGFABRICA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA., nos itens 11 e 12.

Botucatu, 07 de outubro de 2013.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DEPROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 29.255/13 – Pregão **280/13**, do tipo or preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo a Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora MIRIAM ROMA FERREIRA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
Botucatu, 07 de outubro de 2013.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 132/2013
Ata de Registro nº **163/2013**
Processo Administrativo n.º 30.712/2013 – anexado ao de nº 25.441/2013 – Pregão nº. 224/13
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **PRODIET FARMACÊUTICA S/A**
Objeto: Registro de Preços para a aquisição medicamentos para atender mandados judiciais
Aditamento: Altera o valor unitário do item 12devido a pedido de redução de preço.

Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 239/2012
Ata de Registro nº **114/2013**
Processo Administrativo n.º 23.078/2013 – anexado ao de nº 27.183/2012 – Pregão nº. 245/13
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **S.S.T.I. TECNOLOGIA LTDA**
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de informática
Aditamento: Altera o valor unitário do item 02 para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

ANULAÇÃO

RESCISÃO

CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PODER EXECUTIVO DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.066
de 7 de outubro de 2013.
(Projeto de Lei Complementar nº 046/2013)
“Altera os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 912/2011, e acrescenta os artigos 53-A e 53-B.”
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica alterado o artigo 52, da Lei Complementar nº 912, de 13 de dezembro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:
“Art.52. A Secretaria Municipal de Planejamento tem por finalidade promover a qualificação e requalificação urbana de forma eficiente, através do ordenamento físico e territorial, visando o desenvolvimento econômico/social com qualidade de vida, e inclusão social, numa perspectiva pedagógica.”
Art. 2º Ficam revogados os incisos VII e VIII do artigo 53 da Lei Complementar nº 912, de 13 de dezembro de 2011.
Art. 3º Acrescenta-se à Lei Complementar nº 912, de 13 de dezembro de 2011 os artigos 53-A e 53-B, com a seguinte redação:
“Art. 53-A. A Secretaria Municipal de Habitação tem por finalidade promover e implementar a Política de Habitação do Município, com ênfase na Habitação de Interesse Social, visando o desenvolvimento urbano e a inclusão social.
Art. 53-B. São atribuições da Secretaria Municipal de Habitação:
I - Formular, executar e acompanhar a Política Municipal da Habitação em consonância com as diretrizes do plano de governo;
II - Promover programas de habitação popular em articulação com os órgãos federais, e estaduais e demais organizações da sociedade civil, visando diminuir o déficit habitacional do município;
III - Estimular a participação da iniciativa privada em projetos compatíveis com as diretrizes e objetivos da Política Municipal da Habitação;
IV - Promover inscrições e manter banco de dados de inscritos para os programas habitacionais de interesse social;
V - Promover, nas hipóteses em que for realizada através de sorteios públicos ou outros mecanismos, a seleção de futuros mutuários dos empreendimentos habitacionais de interesse social;
VI - Promover o atendimento aos mutuários contemplados desde a elaboração dos cadastros até as assinaturas dos respectivos contratos;
VII- Atuar em conjunto com o Governo Estadual, através do Programa Cidade Legal, visando regularizar, aprovar e efetuar o registro dos loteamentos de interesse social clandestinos ou irregulares existentes no município;
VIII - Desenvolver projetos isolados (individuais) de construção de moradias econômicas, orientação técnica aos munícipes e acompanhamento técnico d construção das moradias econômicas;
IX- Atender e orientar os mutuários da Companhia de Desenvolvement Habitacional e Urbano (CDHU) durante a fase de amortização dos contratos;
X- Analisar e aprovar os projetos que envolvam as construções habitacionai de interesse social, incluindo as fases de:
a) Expedição de Diretrizes para novos loteamentos de interesse social;
b) Análise e aprovação definitiva dos loteamentos de interesse social e da respectivas edificações;
c) Emissão dos Alvarás de construção de edificações;
d) Fiscalização das obras e emissão dos Autos de Conclusão de Obras.’
Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta d dotação orçamentária própria.
Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 7 de outubro de 2013.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 7 de outubro de 2013
158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.067
de 8 de outubro de 2013.
(Projeto de Lei Complementar nº 50/2013)
“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro d 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuiçõe legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguint Lei Complementar:
Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, d 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguinte

projetos e objetivos:
ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS / CUSTOS
(x) ALTERAÇÃO
PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.04.00
OBJETIVO: Assegurar a todos os alunos do ensino infantil e fundamental, incluindo os com necessidades especiais, a permanência e o percurso escolar, com ações que implementem programas de alfabetização e melhoria constante na qualidade dos recursos didáticos e pedagógicos.
JUSTIFICATIVA: Atendimento aos preceitos constitucionais, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos botucatuenses, melhorando seu conhecimento das matérias básicas.
METAS
INDICADORES
UNIDADE DE MEDIDA
INDICE RECENTE
INDICE FUTURO
Atendimento a demanda escolar
Alunos aprovados (%)
95,00 95,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO
INDICADORES 2010 2011
2012 2013
Atendimento a demanda escolar 95,00 95,00
95,00 95,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 248.111.512,65
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12
SUBFUNÇÃO: PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 331
PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004
AÇÕES
ATIVIDADE: VALE ALIMENTAÇÃO
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.034
META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Servidores atendidos (%)
META POR EXERCÍCIO
2010 2011 2012 2013
100,00 100,00 - 100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 1.480.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO
2010 2011 2012 2013
740.000,00 740.000,00 - -
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
(x) INCLUSÃO
UNIDADE EXECUTORA:
DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02
FUNÇÃO:
EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12
SUBFUNÇÃO:
ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 361
PROGRAMA:
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004
AÇÕES
ATIVIDADE:
VALE ALIMENTAÇÃO

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.034
META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Servidores atendidos (%)
META POR EXERCÍCIO
2010 2011 2012 2013 META PPA
- - - 100,00 100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 7.606.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO
2010 2011 2012 2013
- - - - 7.606.000,00
Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 8 de outubro de 2013.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 8 de outubro de 2013 -
158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.068
de 8 de outubro de 2013.
(Projeto de Lei Complementar nº 51/2013)
“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 993/12 – LDO exercício de
2013, e dá outras providências”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
Lei Complementar:
Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 993, de
11 de setembro de 2012 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, os
seguintes projetos e objetivos:
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS / CUSTOS PARA
O EXERCÍCIO
(x) ALTERAÇÃO
PROGRAMA:
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.04.00
OBJETIVO: Assegurar a todos os alunos do ensino infantil e fundamental, incluindo
os com necessidades especiais, a permanência e o percurso escolar, com ações que
implementem programas de alfabetização e melhoria constante na qualidade dos
recursos didáticos e pedagógicos.
JUSTIFICATIVA: Atendimento aos preceitos constitucionais, e melhorar a qualidade
de vida dos cidadãos botucatuenses, melhorando seu conhecimento das matérias
básicas.

METAS
INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA
ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO
Atendimento a demanda escolar Alunos aprovados (%)
95,00 95,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 80.465.656,47
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA:
DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02
FUNÇÃO:
EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12
SUBFUNÇÃO:
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 331
PROGRAMA:
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004
AÇÕES
ATIVIDADE:
VALE ALIMENTAÇÃO
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.034
META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Servidores atendidos (%)
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 0,00
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
(x) INCLUSÃO
UNIDADE EXECUTORA:
DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02
FUNÇÃO:
EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12
SUBFUNÇÃO:
ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 361

PROGRAMA:
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004
AÇÕES
ATIVIDADE:
VALE ALIMENTAÇÃO
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.034
META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Servidores atendidos (%)
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 7.606.000,00
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial,
até o limite de R\$7.606.000,00 (sete milhões e seiscentos e seis mil reais), obedecendo
a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.02.12.361.0004.2034.3.3.90.39	Educação	01	7.606.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso
proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$7.606.000,00 (sete milhões e seiscentos
e seis mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo
especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.02.12.331.0004.2034.3.3.90.39	Educação	01	7.606.000,00

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 8 de outubro de 2013.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 8 de outubro de 2013 -
158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.069
de 8 de outubro de 2013.
(Projeto de Lei Complementar nº 52/2013)
“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.061, de 17 de setembro de
2013 – Plano Plurianual – período de 2014 a 2017”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
Lei Complementar:
Art. 1º Ficam alterados no Anexo III, da Lei Complementar nº 1.061, de 17
de setembro de 2013 – Plano Plurianual - período de 2014 a 2017, os seguintes
projetos e objetivos:
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA:
GABINETE SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.01
FUNÇÃO:
EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12
SUBFUNÇÃO:
ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 361
PROGRAMA:
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004
AÇÕES
ATIVIDADE:
VALE ALIMENTAÇÃO
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.034
META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Servidores atendidos (%)
META POR EXERCÍCIO
2014 2015 2016 2017 META PPA
100,00 100,00 100,00 100,00 100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 31.790.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO
2014 2015 2016 2017
7.700.000,00 7.890.000,00 8.000.000,00 8.200.000,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA:
ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.06.02
FUNÇÃO:
SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10
SUBFUNÇÃO:
ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 301
PROGRAMA:
SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018
AÇÕES
ATIVIDADE:
VALE ALIMENTAÇÃO

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.034				
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
100,00		Servidores atendidos (%)		
META POR EXERCÍCIO				
2014	2015	2016	2017	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 8.677.000,00				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2014	2015	2016	2017	
2.080.000,00		2.137.000,00	2.200.000,00	2.260.000,00

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 8 de outubro de 2013.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 8 de outubro de 2013 -
158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.070
de 8 de outubro de 2013.
(Projeto de Lei Complementar nº 53/2013)
“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 1.062/13 – LDO exercício de 2014”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados no Anexo VI, da Lei Complementar nº 1.062, de 17 de setembro de 2013 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: GABINETE SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.01
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12
SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 361
PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004
AÇÕES

ATIVIDADE: VALE ALIMENTAÇÃO
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.034
META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Servidores atendidos (%)
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$) 7.700.000,00
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.06.02
FUNÇÃO: SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10
SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 301
PROGRAMA: SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018
AÇÕES

ATIVIDADE:
VALE ALIMENTAÇÃO
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.034
META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Servidores atendidos (%)
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$) 2.080.000,00
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 8 de outubro de 2013.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 8 de outubro de 2013 -
158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 5.524
de 7 de outubro de 2013.
(Projeto de Lei de Autoria do Vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira)
“Dispõe sobre denominação de via pública”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de “**JOÃO BAPTISTA ANTUNES**”, a Rua “Q”, localizada no loteamento Residencial Ouro Verde, bem como todo e qualquer prolongamento.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 7 de outubro de 2013.
João Cury Neto

Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 7 de outubro de 2013 -
158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 5.525
de 7 de outubro de 2013.
(Projeto de Lei de Autoria do Vereador André Rogério Barbosa)
“Dispõe sobre denominação de próprio municipal”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de “**PROFESSORA RITA MARIA VALENÇA LUZ BORGATTO**”, o CEI - Centro de Educação Infantil, localizado na Estrada Municipal Gentil Lourençon, n.º 1.760, no Rio Bonito.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 7 de outubro de 2013.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 7 de outubro de 2013 -
158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 5.526
de 8 de outubro de 2013.
(Projeto de Lei de Autoria do Vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira)
“Dispõe sobre denominação de via pública”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “ZAIK DANTON ZERBINATO”, a Rua “G”, localizada no loteamento Villas Paraíso.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 8 de outubro de 2013.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 8 de outubro de 2013 -
158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 5.527
de 8 de outubro de 2013.
(Projeto de Lei de Autoria do Vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira)
“Dispõe sobre denominação de via pública”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “IZABEL CATHARINO NICOLosi”, a Rua “I”, localizada no loteamento Villas Paraíso, bem como todo e qualquer prolongamento.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 8 de outubro de 2013.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 8 de outubro de 2013 -
158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 5.528
de 8 de outubro de 2013.
(Projeto de Lei de Autoria do Vereador Luiz Aurélio Pagani)
“Dispõe sobre denominação de via pública”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “14 DE ABRIL (ELEVÇÃO A CATEGORIA DE VILA E EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DE BOTUCATU)”, a Rua “K”, localizada no loteamento Residencial Cedro.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 8 de outubro de 2013.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 8 de outubro de 2013 -
158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

“APOSENTA SERVIDOR QUE ESPECIFICA”
Decreto nº 9.591, de 2 de outubro de 2013, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor ANTONIO CARLOS NUNES ALVARENGA, de acordo o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal; e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005; e artigo 64 da Lei Complementar Municipal nº 910/11; e artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 912/11.
Botucatu, 2 de outubro de 2013.
João Cury Neto
Prefeito Municipal

“APOSENTA SERVIDORA QUE ESPECIFICA”
Decreto nº 9.592, de 2 de outubro de 2013, concede aposentadoria voluntária

por tempo de contribuição a servidora MARISE SCARPELINI, de acordo o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal; com nova redação dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003; e na redação da Emenda Constitucional nº 20/98; e artigo 63 da Lei Complementar Municipal nº 910/11; e artigo 59 § 4º da Lei Complementar Municipal nº 912/11.

Botucatu, 2 de outubro de 2013.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

“APOSENTA SERVIDORA QUE ESPECIFICA”

Decreto nº 9.593, de 2 de outubro de 2013, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora SUELY ROSANE TEIXEIRAAMORIM SILVA, de acordo o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal; e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005; e artigo 64 da Lei Complementar Municipal nº 910/11; e artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 912/11.

Botucatu, 2 de outubro de 2013.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

“APOSENTA SERVIDORA QUE ESPECIFICA”

Decreto nº 9.594, de 2 de outubro de 2013, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora MARINALVA DURIGAN, de acordo o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal; e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005; e artigo 64 da Lei Complementar Municipal nº 910/11; e artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 912/11.

Botucatu, 2 de outubro de 2013.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

“APOSENTA SERVIDOR QUE ESPECIFICA”

Decreto nº 9.595, de 2 de outubro de 2013, concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor FRANCISCO ROBERTO VIGLIAZZI, de acordo o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal; com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com os parágrafos 2º, 3º e 8º do artigo 40 da Constituição Federal; com os artigos 38, 68 e 69 da Lei Complementar Municipal nº 910/11 e com o artigo 59 § 4º inciso I da Lei Complementar Municipal nº 912/11.

Botucatu, 2 de outubro de 2013.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.597

de 4 de outubro de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 35.215/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.05.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Administração	01	131.000,00
02.05.02.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Administração	01	4.000,00
02.21.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Governo	01	200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.05.01.04.122.0003.2007.3.3.90.30	Administração	01	4.000,00
02.05.01.04.122.0003.2007.4.4.90.52	Administração	01	7.000,00
02.05.02.04.122.0003.2007.3.3.90.30	Administração	01	80.000,00
02.05.02.04.122.0003.2007.3.3.90.30	Administração	01	4.000,00
02.05.02.04.122.0003.2007.4.4.90.52	Administração	01	11.000,00
02.05.03.04.122.0003.2007.4.4.90.52	Administração	01	4.000,00
02.05.05.04.122.0003.2007.3.3.90.30	Administração	01	15.000,00
02.05.05.04.122.0003.2007.4.4.90.52	Administração	01	10.000,00

a) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012 no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 4 de outubro de 2013.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 4 de outubro de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.598

de 4 de outubro de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 35.560/13,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$165.494,62 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.30	Educação	02	45.494,62
02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.39	Educação	02	120.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 4 de outubro de 2013.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 4 de outubro de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.599

de 7 de outubro de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 22.200/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$3.456.084,78 (três milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:–

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.28.01.10.301.0018.2056.3.3.90.36	Saúde	05	50.524,45
02.28.02.10.301.0018.2056.3.3.50.39	Saúde	01	2.000.000,00
02.28.02.10.301.0018.2056.3.3.50.39	Saúde	05	646.397,18
02.28.03.10.302.0018.2056.3.3.90.39	Saúde	05	250.823,52
02.28.04.10.305.0018.2056.3.3.90.39	Saúde	05	90.267,51
02.28.04.10.305.0018.2056.4.4.90.52	Saúde	05	30.000,00
02.28.04.10.305.0018.2057.3.3.90.30	Saúde	05	10.000,00
02.28.05.10.302.0018.2056.3.3.90.30	Saúde	05	91.262,12
02.28.05.10.302.0018.2056.3.3.90.39	Saúde	05	286.810,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, na importância de R\$1.456.084,78 (um milhão quatrocentos e cinquenta e seis mil oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos); e,

b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de outubro de 2013.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 7 de outubro de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.603

de 8 de outubro de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 34.141/13 e consoante Lei Complementar nº 1.068/13,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$7.606.000,00 (sete milhões e seiscentos e seis mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.02.12.361.0004.2034.3.3.90.39	Educação	01	7.606.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$7.606.000,00 (sete milhões e seiscentos e seis mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.02.12.331.0004.2034.3.3.90.39	Educação	01	7.606.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 8 de outubro de 2013.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 8 de outubro de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 9.267

de 2 de outubro de 2013.

I - DESIGNAR, **Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel e Miriam Roma Ferreira**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços n.º 179/13 - Processo Administrativo n.º 25.416/13 - Pregão n.º 242/13, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

PORTARIA N.º 9.268

de 2 de outubro de 2013.

I - DESIGNAR, **Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel e Miriam Roma Ferreira**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços n.º 178/13 - Processo Administrativo n.º 33.044/13 - Pregão n.º 310/13, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

PORTARIA N.º 9.269

de 2 de outubro de 2013.

I - DESIGNAR, **Adriana de Souza Prearo e Eliane Cristina Galhardo Granado Alves Leite**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 625/13 - Processo Administrativo nº 33.165/13 - Pregão nº 314/13, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

PORTARIA N.º 9.270

de 2 de outubro de 2013.

I - DESIGNAR, **Adriana de Souza Prearo e Juliana Vizenzzotto**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 627/2013 - Processo Administrativo nº 32.224/2013 - Pregão nº 309/2013, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

PORTARIA Nº 9.276
de 7 de outubro de 2013.
“Dispõe sobre autorização de táxi e dá outras providências”
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo nº 29.565/2013,
R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a senhora **Luzia de Fátima Zamonelli Pimentel**, residente e domiciliada na Rua Rev. Francisco Lotufo nº 121 – Vila Nogueirra, portadora da cédula de identidade nº 27.764.870-1 SSP/SP, a prestar serviços de taxista, no ponto denominado “Largo São José”.

II – A presente autorização é pessoal e intransferível a terceiros, tendo validade de 01 (um) ano, a contar da data desta Portaria.

III – O requerente tem prazo de 01 (um) mês, a contar do recebimento desta Portaria, para apresentar a nova documentação do veículo e instalação do taxímetro.

IV – A desobediência a qualquer Resolução do Departamento de Engenharia de Tráfego – DET gerará a cassação da presente autorização, independentemente da validade estabelecida pelo item II.

V – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 7 de outubro de 2013.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 7 de outubro de 2013,
158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 9.282
de 7 de outubro de 2013
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 38.188/13,
R E S O L V E:

I. DESIGNAR os servidores, **Adilson Rocha**, Chefe da Divisão de Contabilidade da Prefeitura CRC nº. 1SP190.134/0-3 e **Marco Antônio de Almeida Rezende**, Engenheiro habilitado da Prefeitura CREA nº. 040023627-5, para, respectivamente, exercerem as funções de **Gestor** e **Responsável Técnico** do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo – PEM – Programa Especial de Melhorias, para “construção de quadra poliesportiva coberta no Conjunto Habitacional Amando de Barros Sobrinho” .

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 7 de outubro de 2013.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 7 de outubro de 2013,
158º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
ROGERIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Extrato de Contrato

Contrato nº. 631/13
Processo Administrativo n.º 37.120/13
C O N T R A T O D E G E S T Ã O
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ Nº 46.634.101.0001–15 E A FUNDAÇÃO UNI, CNPJ Nº 02.500.002/0001–15, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE BOTUCATU–SP.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 46.634.101/0001–15, com sede nesta cidade, na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, centro, neste ato representado por seu Secretário dos Negócios Jurídicos **Sr. Nilton Luis Viadanna**, brasileiro, advogado, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.791.120-7 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 145.793.688-78, nos termos da procuração pública constante do Lº. 647 – pág 264/265 do 1º. Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Botucatu, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO UNI**, qualificada como Organização Social no Município de Botucatu nos autos do Processo Administrativo nº. 27446/2009, com CNPJ/MF nº 02.500.002/0001–75, com endereço na Avenida Mário Sartor, 52 – Distrito Industrial, Botucatu, SP, e com estatuto arquivado no 1º Tabelionato de Botucatu, Livro de Notas nº 453, fls. nº 129 a 138, protocolado sob nº 3886, no livro A–3, protocolo registrado sob nº 113, pág. 13, no livro A–1, pessoa jurídica de 09/02/1998, 2º Oficial Registrador, neste ato representado por seu Diretor, **Sr. José Carlos Christovan**, portador do R.G. nº 7.564.625 e inscrito no CPF/MF nº 834.912.958–15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Complementar Municipal nº 617, de 07 de julho de 2009, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Município de Botucatu, ficando permitido o uso dos respectivos equipamentos de saúde pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto a operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA** das atividades e serviços de saúde no Município de Botucatu, em conformidade com os Anexos que integram este instrumento:

- a) Anexo I – Plano de Ação
- b) Anexo II – Planilhas de Pactuação

- c) Anexo III – Relatório de Avaliação
- d) Anexo IV – Planilha de Despesas
- e) Anexo V – Termo de Permissão de Uso
- 1.1** – Integram o Município de Botucatu, as seguintes unidades de saúde, vinculadas ao Poder Executivo Municipal:
 - üUnidade Básica de Saúde COHAB I
 - üUnidade Básica de Saúde Vila Jardim
 - üUnidade Básica e Saúde São Lúcio
 - üPoliclínica Edmundo de Oliveira CS I
 - üPoliclínica Jardim Cristina
 - üPoliclínica CECAP
 - üCentro de Saúde Escola – VI. Dos Lavradores
 - üCentro Saúde Escola – Vila Ferroviária
 - üUnidade de Saúde da Família - Jardim Aeroporto
 - üUnidade de Saúde da Família - César Neto
 - üUnidade de Saúde da Família - Vitoriana
 - üUnidade de Saúde da Família - Rubião Junior
 - üUnidade de Saúde da Família – Jd. Iolanda
 - üUnidade de Saúde da Família – Jd. Peabiru
 - üUnidade de Saúde da Família – Santa Elisa
 - üUnidade de Saúde da Família – Real Park
 - üUnidade de Saúde da Família – Santa Maria
 - üUnidade de Saúde da Família – COHAB IV
 - üUnidade de Saúde da Família – Pq. Marajoara
 - üPACS Comerciais
 - üNúcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF
 - üPrograma DST/ AIDS
 - üClínica do Bebê
 - üClínica de Diversidades Terapêutica
 - üFarmácia Municipal
 - üCentral de Esterilização
 - üPrograma Dose em Casa
 - üPrograma de canetas de aplicação de Insulinas
 - üSAMU – 192 – Central de Regulação
 - üSAMU – 192 – USA
 - üSAMU – 192 – USB
 - üCAPS I
 - üResidências terapêuticas
 - üCentro de Especialidades Odontológicas – CEO
 - üTransporte Sanitário e de Emergência
 - üFarmácia Popular do Brasil
 - üCanil Municipal
 - üCEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
 - üPronto Atendimento Noturno – UBS Jd. Peabiru
 - ü Pronto Atendimento Noturno – UBS Cohab I
 - üAlmoxarifado da Saúde
 - üPostos de Dispensação de Medicamentos
 - üVigilância Epidemiológica
 - üVigilância Sanitária
 - üVigilância Ambiental

1.2 – Em conformidade com o disposto no Anexo I, das unidades de saúde mencionadas no item anterior, serão geridas pela **CONTRATADA**, a partir desta data, as seguintes unidades:

- üUnidade de Saúde da Família - Jardim Aeroporto
- üUnidade de Saúde da Família - César Neto
- üUnidade de Saúde da Família - Vitoriana
- üUnidade de Saúde da Família - Rubião Junior
- üUnidade de Saúde da Família – Jd. Iolanda
- üUnidade de Saúde da Família – Jd. Peabiru
- üUnidade de Saúde da Família – Santa Elisa
- üUnidade de Saúde da Família – Real Park
- üUnidade de Saúde da Família – Santa Maria
- üUnidade de Saúde da Família – COHAB IV
- üUnidade de Saúde da Família – Pq. Marajoara
- üPACS Comerciais

1.3 – Em conformidade com o disposto no Anexo I a **CONTRATADA**, a partir desta data, responderá pela gestão das ações conforme pactuado no Anexo II das seguintes unidades e atividades:

- üPrograma DST/ AIDS
- üNúcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF
- üClínica do Bebê
- üClínica de Diversidades Terapêutica
- üFarmácia Municipal
- üPrograma Dose em Casa
- üPrograma de canetas de aplicação de Insulinas
- üSAMU – 192 – Central de Regulação
- üSAMU – 192 – USA
- üSAMU – 192 – USB
- üCAPS I
- üResidências terapêuticas
- üTransporte Sanitário e de Emergência
- üFarmácia Popular do Brasil
- üCanil Municipal
- üCEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
- üPronto Atendimento Noturno – UBS Jd. Peabiru
- ü Pronto Atendimento Noturno – UBS Cohab I
- üAlmoxarifado da Saúde
- üPostos de Dispensação de Medicamentos

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

2.1 – São da responsabilidade da **CONTRATADA**, além daquelas obrigações constantes das especificações técnicas (Anexo I, II, III, IV e V, que deste ficam fazendo parte integrante) e das estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federais e municipais que regem a presente contratação, as seguintes:

2.1.1 – Prestar os serviços de saúde que estão especificados no Anexos I, II, de

acordo com o estabelecido neste contrato e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS – Sistema Único de Saúde, especialmente o disposto na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, com observância dos princípios veiculados pela legislação e em especial:

- I – universalidade de acesso aos serviços de saúde;
- II – integralidade de assistência, entendida como sendo o conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso, em atuação conjunta com os demais serviços do Sistema Único de Saúde existentes no Município;
- III – gratuidade de assistência, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
- IV – preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;
- V – igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
- VI – direito de informação às pessoas assistidas, sobre a sua saúde;
- VII – divulgação de informação quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;
- VIII – fomento dos meios para participação da comunidade;
- IX – prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

2.1.1.1 – Na prestação dos serviços descritos no item anterior, a **CONTRATADA** deverá observar:

- I – respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
- II – manutenção da qualidade na prestação de serviços;
- III – respeito à decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
- IV – garantia de sigilo dos dados e informações relativas aos usuários;
- V – garantia do direito de assistência religiosa e espiritual aos usuários, por ministro de qualquer credo religioso;
- VI – esclarecimento aos usuários, quanto a seus direitos e serviços oferecidos.

2.1.2 – Apoiar a integração territorial dos equipamentos de saúde, visando à melhoria e maior eficiência na prestação dos serviços de saúde pública;

2.1.3 – Contratar, se e sempre que necessário, pessoal para a execução das atividades previstas neste **CONTRATO DE GESTÃO**, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto desta avença, devendo ainda, nesse contexto:

2.1.3.1 – Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias.

2.1.3.2 – Contratar serviços de terceiros, se e sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes.

2.1.3.3 – Responsabilizar-se perante usuários por eventual indenização de danos morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência decorrente de atos praticados por profissionais subordinados à **CONTRATADA**.

2.1.4 – Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido, afixando em lugar visível placa com sua condição de entidade qualificada como Organização Social, o número do contrato de gestão vigente e a gratuidade dos serviços prestados;

2.1.5 – Aprovar a realização de pesquisas com pacientes, desde que haja aprovações prévias e obrigatórias da Secretaria Municipal de Saúde e de Comissão de Ética e Pesquisa oficialmente reconhecida perante o Conselho de Nacional de Ética e Pesquisa;

2.1.6 – Administrar os bens móveis e imóveis, cujo uso lhe for permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de permissão de uso – Anexo V – que deverão definir as responsabilidades da **CONTRATADA**, até sua restituição ao Poder Público.

2.1.6.1 – A permissão de uso, mencionada no item anterior, deverá observar as condições estabelecidas nos artigos 14 da Lei Complementar Municipal nº 617, de 07 de julho de 2009, e artigo 83 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, devendo ser realizada mediante a formalização de termo de permissão de uso específico e determinado, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, após detalhado inventário dos referidos bens.

2.1.6.2 – O termo de permissão de uso especificará os bens e o estado de conservação e definirá as responsabilidades da **CONTRATADA** quanto à sua guarda e manutenção.

2.1.6.3 – A instalação de bens móveis ou imobilizados nos equipamentos objeto da permissão de uso, e as benfeitorias realizadas naqueles já existentes serão incorporados ao patrimônio municipal.

2.1.6.4 – Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados, deverão ser mantidos pela **CONTRATADA** em perfeitas condições.

2.1.6.5 – Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que por ventura venham a ser adquirido com recursos oriundos deste Contrato, deverão ser incorporados ao patrimônio da Prefeitura do Município de Botucatu, hipótese em que a **CONTRATADA** deverá entregar a SMS a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens.

2.2 – Adotar valores compatíveis com os níveis médios de remuneração, praticados na rede privada de saúde, no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza de dirigentes e empregados das Organizações Sociais.

2.3 – Restituir ao Poder Público o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores repassados, em caso de desqualificação e consequente extinção da Organização Social.

2.4 – No caso do item anterior, a entidade deverá transferir, integralmente, à **CONTRATANTE** os legados ou doações que lhe foram destinados, benfeitorias, bens móveis e imobilizados instalados nos equipamentos de saúde, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde no Município de Botucatu, cujo uso dos equipamentos lhe fora permitido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 – Para execução dos serviços objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

3.1.1 – Disponibilizar à **CONTRATADA** os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste Contrato e em seus anexos;

3.1.2 – Garantir os recursos financeiros para a execução do objeto deste Contrato,

fazendo o repasse mensal nos termos Anexo I;

3.1.2.1 – Programar no orçamento do Município, para os exercícios subseqüentes ao da assinatura do presente Contrato, os recursos necessários, para fins de custeio da execução do objeto contratual;

3.1.3 – Permitir o uso de bens móveis e imóveis, nos termos dos artigos 14 da Lei nº 617, de 07 de julho de 2009, e Artigo 83 da Lei Orgânica do Município nº 037 de 05 de abril de 1990, mediante termo de permissão de uso;

3.1.3.1 – Para a formalização do termo, a **CONTRATANTE** deverá inventariar, avaliar e identificar previamente os bens;

3.1.4 – Promover o afastamento de servidores públicos para a Organização Social, mediante autorização governamental e observando-se o interesse público;

3.1.5 – Analisar, anualmente, a capacidade e as condições da Organização Social para a continuidade da prestação de serviços, com vistas à identificação do seu nível técnico-assistencial;

3.1.6 – Acompanhar a execução do presente Contrato de Gestão, através da Comissão Técnica de Acompanhamento, com fulcro no estabelecido no presente Contrato e respectivos anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação presidida pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto no artigo 8º e respectivos parágrafos, da Lei Complementar Municipal nº 617, de 07 de julho de 2009, procederá à avaliação trimestral do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela Organização Social com a aplicação dos recursos sob a sua gestão, elaborando relatório conclusivo que deverá ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Saúde.

§1º – A avaliação de que trata o “caput” desta cláusula restringir-se-á aos resultados obtidos na execução do Contrato de Gestão, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, e seu confronto com as metas pactuadas e com economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades.

§2º – A Comissão de Avaliação referida nesta cláusula deverá elaborar relatório trimestral em duas vias, cujas cópias deverão ser encaminhadas para a Secretaria Municipal de Saúde e para a **CONTRATADA**.

§3º – As Planilhas de Avaliação (Anexo II) e Relatório de Avaliação (Anexo III), poderão ser revistos a qualquer momento, a critério das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 04 (quatro) anos, a partir da data de assinatura, podendo ser renovado após a comprovação da consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A **CONTRATADA** receberá mensalmente, do **CONTRATANTE** os recursos para a cobertura dos serviços contratados, no prazo e condições constantes do Anexo I, observando-se as metas pactuadas. Os recursos deverão onerar a dotação orçamentária devidamente consignada.

§ 1º. Do montante global mencionado no “caput” desta cláusula, o valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), correspondentes ao exercício financeiro de 2013, onerará a seguinte dotação orçamentária:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 0228 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 022802 – ATENÇÃO BÁSICA - 33.50.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – ficha 632

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 0228 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 022803 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 33.50.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – ficha 654

§ 2º – Para os exercícios subseqüentes as despesas correrão por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias.

§ 3º. Além dos recursos financeiros destacados nesta Cláusula e necessários à cobertura das despesas previstas neste Contrato, sob responsabilidade orçamentária DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; a SECRETARIA poderá repassar a **CONTRATADA**, recursos complementares, mediante termos aditivos que integrarão o presente para todos os efeitos e consignarão as épocas, valores e formas dos repasses devidos em função do desenvolvimento tecnológico, do grau de complexidade do serviço prestado, da introdução e adequação de novas tecnologias e do desempenho assistencial e gerencial.

§ 4º. As metas dispostas no Anexo II, parte integrante do presente instrumento serão avaliadas pela Comissão de Avaliação, em conformidade com o disposto no artigo 8º e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº 617, de 07 de julho de 2009, cabendo a **CONTRATADA** fornecer os documentos solicitados para a referida avaliação. O não cumprimento de no mínimo 90% das metas estabelecidas acarretará revisão dos valores ora fixados, da parte variável do Contrato, conforme estabelecido no Anexo I.

§ 5º. Os recursos repassados à **CONTRATADA** poderão ser por esta, aplicados no mercado financeiro, e os resultados dessa aplicação deverão ser revertidos, exclusivamente, aos objetivos desse Contrato de Gestão.

§ 6º. A **CONTRATADA** deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela **CONTRATANTE** em conta corrente específica e exclusiva, constando como titular da conta a **CONTRATADA**, identificando-a de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da **CONTRATADA**, sendo que os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à **CONTRATANTE**.

§ 7º – A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar as informações regulares dos Sistemas de Informações do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e do Município existentes ou outros porventura implantados pelas instâncias citadas.

§ 8º – Os recursos financeiros necessários à execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO poderão ser obtidos mediante transferências provenientes do Poder Público, doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicação dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da Organização Social, ficando-lhe, ainda, facultado contrair empréstimos junto a organismos nacionais e internacionais.

§ 9º. – O valor a ser repassado mensalmente será pago em parcela única, até o segundo dia útil do mês vigente da parcela, sendo que a primeira parcela **será repassada no dia 04 de outubro de 2013.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições do pagamento das partes fixa e variável e as respectivas condições estão definidas no Anexo I.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente CONTRATO DE GESTÃO, bem como os seus anexos, deverão ser revisados e alterados, parcial ou totalmente, mediante prévia justificativa por escrito

que conterà a declaração de interesse de ambas as partes.

§1º – A alteração total ou parcial do presente CONTRATO DE GESTÃO, bem como dos anexos que o integram deverá ser submetida à autorização do Secretário Municipal de Saúde, após parecer fundamentado da Comissão de Avaliação.

§2º – Os anexos que compõem este CONTRATO DE GESTÃO, em razão de seu caráter transitório, são passíveis de substituição e atualização, a fim de contemplar novas diretrizes de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, vigentes nos novos períodos de contratualização.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente Contrato obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 e 80, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 18 da Lei Complementar Municipal nº 617/09 e alterações posteriores.

§1º – Verificada qualquer das hipóteses ensejadoras de rescisão contratual prevista no artigo 78, da Lei nº 8.666/93 ou em caso de desqualificação prevista no artigo 18 da Lei Complementar Municipal nº 617/09, o Poder Executivo providenciará a revogação dos termos de permissão de uso dos bens públicos e a cessação dos afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da **CONTRATADA**, não cabendo à Organização Social direito a indenização sob qualquer forma, salvo na hipótese prevista no §2º, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se, porém, a hipótese contida no parágrafo terceiro do artigo 18 da citada Lei Complementar Municipal.

§2º – A rescisão se dará por ato do PREFEITO MUNICIPAL, após manifestação das Secretarias Municipais de Saúde e dos Negócios Jurídicos.

§3º – Em caso de rescisão unilateral por parte da **CONTRATANTE**, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da **CONTRATADA**, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU arcará com os custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela Organização Social para a execução do objeto deste contrato, independentemente de indenização a que a **CONTRATADA** faça jus.

§4º – Em caso de rescisão unilateral por parte da **CONTRATADA**, esta se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados, salvo dispensa da obrigação por parte da **CONTRATANTE**, por um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da denúncia do Contrato, devendo, no mesmo prazo, quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A inobservância pela **CONTRATADA** de cláusula ou obrigação constante deste Contrato ou seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 84, 86, 87 e 88 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o disposto no §2º, do artigo 7º, da Portaria nº 1286/93, do Ministério da Saúde, quais sejam:

- I – Advertência;
- II – Multa a ser cobrada nos termos da legislação municipal;
- III – Suspensão temporária de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

§1º – A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, consideradas as circunstâncias objetivas que o tenham norteado, e dela será notificada a **CONTRATADA**.

§2º – As sanções previstas nos itens “I, II e IV” desta cláusula poderão ser aplicadas conjuntamente com o item “II”.

§3º – Da data de publicação da aplicação das penalidades a **CONTRATADA**

terá o prazo de 05(cinco) dias para interpor recurso, dirigido ao PREFEITO MUNICIPAL.

§4º – O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à **CONTRATADA** e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantido o direito de defesa.

§5º – A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a **CONTRATANTE** exigir indenização integral pelos prejuízos que o fator gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA –PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Fica expressamente vedada a cobrança por serviços médicos ou outros complementares da assistência devida ao usuário.

11.2 – Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pelo **CONTRATANTE** sobre a execução do presente Contrato, a **CONTRATADA** reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS – Sistema Único de Saúde, decorrente da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à **CONTRATADA**.

11.3 – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa apresentada ao Secretário Municipal de Saúde e ao Prefeito Municipal, propor a devolução de bens ao Poder Público Municipal, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

CLÁUSULA DÉCIMA–SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATO DE GESTÃO será publicado no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA–TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro do Município de Botucatu, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, que não puderam ser resolvidas pelas partes.

E por estarem justas as **CONTRATANTES**, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Botucatu, 30 de setembro de 2013

José Carlos Christovan	Nilton Luis
Viadanna	
Diretor Fundação UNI	Secretário Municipal dos
Negócios Jurídicos	
Testemunhas:	
1) Rogério José Dálio	2) Rubens Danilo Taborda Carmello
Extrato de Convênio	
Convênio nº 154/2013	
Processo Administrativo nº 38.049/13	
Convênio ME 722554/2009	
Termo de Aditamento ao Convênio DSE 111/2010	
Convenientes: União/Ministério do Esporte-ME/Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social e a Prefeitura Municipal de Botucatu	
Objeto: atendimento a 4.000 crianças, adolescentes e jovens, por meio da oferta de práticas esportivas educacionais, observando as diretrizes e finalidades do Programa Segundo Tempo – Padrão.	
Aditamento: reduz para 2.000 participantes e prorroga o prazo para 30/06/2014.	
Assinatura: 23/9/13	

Botucatu registra 2º caso positivo de raiva em morcego

A Vigilância Ambiental em Saúde (VAS) de Botucatu informa que o Departamento de Zoonoses da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (FMVZ) da Unesp confirmou nesta semana o segundo caso positivo de raiva em morcego de 2013. O primeiro foi detectado em julho passado em um morcego encontrado na sacada de um apartamento de um edifício, localizado na região Central da Cidade.

Este segundo caso é de um morcego encontrado nas proximidades do novo Fórum, no Jardim Riviera, região Oeste. Ambos os morcegos capturados pela VAS neste ano, em Botucatu, se alimentam de insetos. A preocupação é que este animal pode ter contato acidental com cães e principalmente gatos, que têm instinto caçador, e podem retransmitir a doença, inclusive aos humanos.

“Nunca devemos tocar em um morcego caído, pousado em um local não habitual, ou em seu próprio abrigo, pois para se defender ele poderá morder e, se estiver infectado com o vírus pode transmitir a raiva. Ao encontrar um morcego nestas condições, a pessoa deve imediatamente ligar para a Vigilância Ambiental para que possa resgatá-lo com segurança”, orienta Valdinei Moraes Campanucci da Silva, supervisor de Serviços de Saúde Ambiental e Animal de Botucatu.

Somente neste ano, a Vigilância Ambiental em Saúde de Botucatu foi acionada em 145 casos que envolviam resgate de morcegos. “Mas a grande maioria dos morcegos encontrados em Botucatu (37 espécies) é inofensiva ao homem, uma vez que eles se alimentam de frutos, partes de plantas e pequenos animais, como insetos, peixes e sapos, auxiliando no equilíbrio ecológico. Em um universo de 1.200 espécies, apenas três se alimentam de sangue de aves e mamíferos”, esclarece Campanucci.

Na Campanha de Vacinação Contra a Raiva de Cães e Gatos, realizada em setembro deste ano, foram vacinados na região do Jardim Riviera, Santa Elisa e Jardim Sueleny 321 cães e 68 gatos. Para imunizar aqueles animais não cobertos durante a campanha passada, a VAS programa montar um posto fixo no dia 19 deste mês, das 9 às 13 horas, no cruzamento das avenidas Canadá e Inglaterra, próximo ao Mercadinho Riviera.

Sobre a doença

A raiva é uma doença infecciosa aguda, causada por um vírus, que compromete o Sistema Nervoso Central. No ser humano, de forma geral, pode apresentar sintomas como: febre moderada; dor de cabeça difusa; tontura; sensação de mal estar geral; com dores vagas e/ou gene-



VAS fará reforço da vacinação antirrábica em cães e gatos no Jd. Riviera

ralizadas pelo corpo; coceira (com formigamento ou sensação de arrepio e queimação local) que em geral se inicia ao redor do local da agressão; dor de garganta e/ou dificuldades ao engolir; náuseas; vômitos; dor abdominal (vaga e difusa); alterações de comportamento (ansiedade, nervosismo, insônia, apreensão, agitação, agressividade, depressão e fobias), entre outros.

Caso seja mordida por um animal, mesmo se ele estiver vacinado contra

raiva, é recomendado que a pessoa lave imediatamente o ferimento com água e sabão, além de procurar com urgência o serviço de saúde mais próximo.

Serviço

Vigilância Ambiental em Saúde de Botucatu - Secretaria Municipal da Saúde

Rua Major Matheus, nº 7 – Vila dos Lavradores

Telefone: (14) 3813-5055 ou 150

SETOR DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS	
Edital No 022/2013	
De conformidade com o parágrafo 2º do Art.66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 1994 e nº 139, de 27 de dezembro de 1995, alteradas pela Lei 4501 de 08 de março de 2004, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, conforme dispõe seus Artigos 55, 59 e 62, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias e, para o Artigo 62, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, como segue:	
Imóvel localizado à Rua JOSE TREVIZO-JARDIM BOTUCATU, identificado sob numero 2-145-3, em nome de MARCELO RICARDO CARNAVAL E S/M, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.	Imóvel localizado à Rua EZEQUIEL THEODORO DE FREITAS-JARDIM ITAMARATI, identificado sob numero 13-309-12, em nome de LEANDRO EDUARDO MENDES SOLER, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.
Imóvel localizado à Rua JOSE TREVIZO-JARDIM BOTUCATU, identificado sob numero 2-145-4, em nome de MARCELO RICARDO CARNAVAL, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.	Imóvel localizado à Rua RUBENS FRANCISCO (RUBITO)-JARDIM CAMBUI, identificado sob numero 13-394-21, em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL SC LTDA, atender ao artigo 62-LIMPEZA DA CALCADA.
Imóvel localizado à Rua FRANCISCO CARICATI-VILA SAO LUIZ, identificado sob numero 5-234-12, em nome de JOAO RODRIGUES GARCIA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.	Imóvel localizado à Rua EMILIO MENEGHIN-JARDIM YPE, identificado sob numero 13-424-10, em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL SC LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.
Imóvel localizado à Rua FRANCISCO CARICATI-VILA SAO LUIZ, identificado sob numero 5-234-13, em nome de JOAO RODRIGUES GARCIA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.	Imóvel localizado à AV. UM-JARDIM YPE, identificado sob numero 13-424-17, em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL SC LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.
Imóvel localizado à Rua BEIRA LINHA-VILA SAO LUCIO, identificado sob numero 5-241-10, em nome de ANTONIO ANDRE, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.	Imóvel localizado à AV. UM-JARDIM YPE, identificado sob numero 13-425-18, em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL SC LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.
Imóvel localizado à Rua CARLOS BAUER FILHO-JARDIM BRASIL, identificado sob numero 9-149-7, em nome de MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA ROSA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.	Imóvel localizado à Rua PAULO HENRIQUE ROCHA-JARDIM YPE, identificado sob numero 13-429-14, em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL SC LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.
Imóvel localizado à Rua ANGELO SIMONETTI-SEM DENOMINAÇÃO, identificado sob numero 13-173-21, em nome de JOAO PEREIRA DA SILVA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.	Imóvel localizado à Rua ALCIDES TREVIZI-VILA DI CAPRI, identificado sob numero 13-442-3, em nome de TSC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.
Imóvel localizado à Rua MIGUEL DI CREDO-JARDIM PANORAMA, identificado sob numero 13-187-30, em nome de LUCIANA CARDOSO RAYS AMANCIO, atender ao artigo 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA.	Imóvel localizado à Rua PROJETADA 04-VILA DI CAPRI, identificado sob numero 13-442-22, em nome de TSC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.
Imóvel localizado à Rua THOMAZ MATHEUS FILHO-JARDIM ITAMARATI, identificado sob numero 13-308-10, em nome de TANIA APARECIDA DA ROCHA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.	Imóvel localizado à Rua ALCIDES TREVIZI-VILA DI CAPRI, identificado sob numero 13-444-10, em nome de TSC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.
	Imóvel localizado à Rua FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA-JARDIM IOLANDA, identificado sob numero 15-360-27, em nome de SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.
	Botucatu, 07 de outubro de 2013.
	Agente Fiscalizador

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 26.559 de 30 de setembro de 2013 - CONCEDER, a servidora KÁTIA MASSAGLI PINHEIRO MACHADO OMODEI, 60 (sessenta) dias de prorrogação da Licença maternidade, no período de 14/01/14 a 14/03/14.

PORTARIA Nº 26.560 de 30 de setembro de 2013 - CONCEDER, a servidora FRANCINE CRISTINA PAQUES GUERRA DE ALMEIDA, 60 (sessenta) dias de prorrogação da Licença maternidade, no período de 02/01/14 a 02/03/14.

PORTARIA Nº 26.561 de 1º de outubro de 2013 - I- TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 30/09/13, a Portaria nº 23.888 de 02/01/12 e II- DESIGNAR, a partir desta data, o servidor CARLOS ALBERTO DOS SANTOS (26522), para responder pela Função em Comissão de Chefe da Divisão da Despesa, FG-15, lotado na Divisão da Despesa, nos termos dos artigos 48 e 50 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 911/2011.

PORTARIA Nº 26.562 de 1º de outubro de 2013 - I- TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 30/09/13, a Portaria nº 23.887 de 02/01/12 e II- DESIGNAR, a partir desta data, o servidor LEONARDO GEA AMARAL, para responder pela Função em Comissão de Chefe da Seção de Empenho, FG-14, lotado na Seção de Empenho, nos termos dos artigos 48 e 50 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 911/2011.

PORTARIA Nº 26.563 de 1º de outubro de 2013 - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor DIRCEU HENRIQUE RIBEIRO DE CARVALHO, para responder pela Função em Comissão de Supervisão de Planejanemto, FG-12, lotado na Divisão de Controle Orçamentário, nos termos dos artigos 48 e 50 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 911/2011.

PORTARIA Nº 26.564 de 1º de outubro de 2013 - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor ANTONIO CARLOS FERREIRA LÁZARO, para responder pela Função em Comissão de Assistente de Empenho, FG-7, lotado na Seção de Empenho, nos termos dos artigos 48 e 50 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 911/2011.

PORTARIA Nº 26.565 de 1º de outubro de 2013 - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a servidora RAQUEL DE ARRUDA MEYER MINICI do cargo efetivo de ATENDENTE DE CRECHE.

PORTARIA Nº 26.566 de 1º de outubro de 2013 - EXONERAR, a partir desta data, o Sr. LUIZ HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA do cargo em comissão de Assessor Administrativo.

PORTARIA Nº 26.567 de 1º de outubro de 2013 - NOMEAR, a partir desta data, a Sra. RENATAANGELICA MARTINELLI MIGUEL no cargo efetivo de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO.

PORTARIA Nº 26.568 de 1º de outubro de 2013 - CONCEDER, em prorrogação, 29 (vinte e nove) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 20/09/13 a 18/10/13, à servidora CAMILA CORREA.

PORTARIA Nº 26.569 de 1º de outubro de 2013 - CONCEDER, em prorrogação, 60 (sessenta) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 29/09/13 a 27/11/13, ao servidor WASHINGTON OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 26.570 de 1º de outubro de 2013 - CONCEDER, em prorrogação, 45 (quarenta e cinco) dias de afastamento por Auxílio Acidentário, de 30/09/13 a 13/11/13, ao servidor TIMOTEO JOSE TEIXEIRA.

PORTARIA Nº 26.571 de 1º de outubro de 2013 - CONCEDER, em prorrogação, 60 (sessenta) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 28/09/13 a 26/11/13, à servidora ANTONIA GUESSADA.

PORTARIA Nº 26.572 de 1º de outubro de 2013 - CONCEDER, em prorrogação, 05 (cinco) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 27/09/13 a 01/10/13, à servidora MARIA ADRIANA CANOLA WINCKLER.

PORTARIA Nº 26.573 de 1º de outubro de 2013 - CONCEDER, em prorrogação, 15 (quinze) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 29/09/13 a 13/10/13, ao servidor SAMUEL RODRIGUES.

PORTARIA Nº 26.574 de 1º de outubro de 2013 - CONCEDER, em prorrogação, 60 (sessenta) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 30/09/13 a 28/11/13, à servidora MARIA ISABEL MARTINS DE SOUZA.

PORTARIA Nº 26.575 de 1º de outubro de 2013 - **CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 01/10/13 a 30/10/13, à servidora HELEN CRISTIANE PAPA.**

PORTARIA Nº 26.576 de 1º de outubro de 2013 - CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 30/09/13 a 29/10/13, à servidora TATIANE CORDEIRO MUELHAUSE.

PORTARIA Nº 26.577 de 1º de outubro de 2013 - CONCEDER, em prorrogação, 60 (sessenta) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 30/09/13 a 28/11/13, à servidora CLÁUDIA MARIA GRAVA SANCHES .

PORTARIA Nº 26.578 de 1º de outubro de 2013 - CONCEDER, em prorrogação, 60 (sessenta) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 28/09/13 a 26/11/13, à servidora SAMARA DUARTE NEVES DE CAMARGO.

PORTARIA Nº 26.579 de 1º de outubro de 2013 - CONCEDER, em prorrogação, 60

(sessenta) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 01/10/13 a 29/11/13, à servidora ANALÚCIA CANELLA FIORAVANTE.

PORTARIA Nº 26.580 de 1º de outubro de 2013 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. WILSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA no cargo em comissão de Ouvidor em Saúde.

PORTARIA Nº 26.581 de 1º de outubro de 2013 - NOMEAR, a partir desta data, a Sra. ARIANE FERNANDA CORREA no cargo em comissão de Assessor Administrativo.

PORTARIA Nº 26.582 de 1º de outubro de 2013 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE BRITO no cargo em comissão de Encarregado das Equipes de Estradas de Rodagem.

PORTARIA Nº 26.583 de 1º de outubro de 2013 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. VALDEMIR MAGALHÃES FRÓIS no cargo em comissão de Assessor Administrativo.

PORTARIA Nº 26.584 de 1º de outubro de 2013 - DECLARAR, conforme certidão de Averbação anexo ao respectivo processo, a servidora passe a assinar Nanci da Costa.

PORTARIA Nº 26.585 de 2 de outubro de 2013 - CONCEDER, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 01/09/13 a 30/09/13, à servidora EUNICE PEDRO DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 26.586 de 2 de outubro de 2013 - CONCEDER, 36 (trinta e seis) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 26/09/13 a 31/10/13, à servidora ANA CRISTINA DANTAS DA SILVA CARVALHO.

PORTARIA Nº 26.587 de 2 de outubro de 2013 - CONCEDER, 12 (doze) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 17/09/13 a 28/09/13, ao servidor ADRIANO BALARIM DE LIMA.

PORTARIA Nº 26.588 de 2 de outubro de 2013 - CONCEDER, 06 (seis) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 27/09/13 a 02/10/13, à servidora SILVANA PIRES DE CAMPOS REDINI.

PORTARIA Nº 26.589 de 2 de outubro de 2013 - CONCEDER, 13 (treze) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 23/09/13 a 05/10/13, à servidora ELEN CRISTINA STUQUE.

PORTARIA Nº 26.590 de 2 de outubro de 2013 - CONCEDER, 11 (onze) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 25/09/13 a 05/10/13, à servidora ELIANE FRANCO ALVES.

PORTARIA Nº 26.591 de 3 de outubro de 2013 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. RAFAEL ABDALLAH VIZOTTO no cargo em comissão de Assessor Administrativo.

PORTARIA Nº 26.592 de 3 de outubro de 2013 - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor JOSÉ BENEDITO JUVENCIO, para responder pela Função em Comissão de Chefe do Setor de Carpintaria.

PORTARIA Nº 26.593 de 3 de outubro de 2013 - REMOVER, a partir desta data, a lotação da servidora ELAINE LOPES, da Coordenadoria de Educação Básica para a Subprefeitura de Vitoriana, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

PORTARIA Nº 26.594 de 3 de outubro de 2013 - REMOVER, a partir desta data, a lotação da servidora LUZIA ALICE MORENO BERNARDO, do Teatro Municipal para a Subprefeitura de Vitoriana, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

PORTARIA Nº 26.595 de 3 de outubro de 2013 - CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 01/10/13 a 30/10/13, à servidora EUNICE PEDRO DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 26.596 de 3 de outubro de 2013 - CONCEDER, em prorrogação, 60 (sessenta) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 04/10/13 a 02/12/13, à servidora MARIA DAS NEVES LIMEIRA DE ARAÚJO SILVA.

PORTARIA Nº 26.597 de 3 de outubro de 2013 - CONCEDER, em prorrogação, 60 (sessenta) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 03/10/13 a 01/12/13, à servidora MARIA CECÍLIA DE ALBUQUERQUE TIEGHI.

PORTARIA Nº 26.598 de 3 de outubro de 2013 - CONCEDER, 13 (treze) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 24/09/13 a 06/10/13, ao servidor SILVINO GONÇALVES NETO.

ERRATA

No Semanário Oficial nº 1229 – de 27 de setembro de 2013, página 15, *PORTARIA Nº 26.488 de 17 de setembro de 2013.* ONDE SE LÊ : ...” 16 (dezesseis) dias a contar de 09/09/13 ...”. LEIA-SE : ...” 15 (quinze) dias a contar de 10/09/13 ...”. Botucatu, 04 de outubro de 2013.

PIPA - PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL

PORTARIA 002/2013 de 17 de setembro de 2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA comunica que estão prorrogados até o dia 18 de outubro de 2013 os prazos de inscrição para o concurso dos editais PIPA n. 02/2013, respeitados horários e locais designados no edital em questão.

Botucatu, 04 de outubro de 2013
Osni de Pontes Ribeiro Júnior
Secretário Municipal de Cultura

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 14.10.2013 ÀS 14:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº. 001/2010:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
49º lugar	MARIA DE FATIMA DIAS PINTO
50º lugar	MIRIAM LUCIANA JORGE

Botucatu, 08 de outubro de 2013.

Elisabete Francisco Galhardo Menegon
Chefe da Seção de Administração de Pessoal
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 14.10.2013 ÀS 08:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº. 001/2012:-

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
08º lugar	SIMONE DE FATIMA SENO

Botucatu, 08 de outubro de 2013.

Elisabete Francisco Galhardo Menegon
Chefe da Seção de Administração de Pessoal
Substituto

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 14.10.2013 ÀS 08:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2012:-

BIBLIOTECÁRIO

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
06º lugar	DANIELLE DA SILVA PINHEIRO WELLICHAN

Botucatu, 08 de outubro de 2013.

Elisabete Francisco Galhardo Menegon
Chefe da Seção de Administração de Pessoal
Substituto

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 14.10.2013 ÀS 09:30 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL Nº. 001/2010:-

CUIDADOR

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
04º lugar	ERICA DE CASSIA APARECIDA ALONÇO HARO
05º lugar	ELISAMA CARVALHO RIBEIRO
06º lugar	DANIELA CRISTINA BATISTA NUNES
07º lugar	NIGIANA MARIA BARROS
08º lugar	JANAINA CRISTINA CELESTINO SANTOS
09º lugar	JULIANA PEREIRA GUERRA

Botucatu, 08 de outubro de 2013.

Elisabete Francisco Galhardo Menegon
Chefe da Seção de Administração de Pessoal
Substituto

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 14.10.2013 ÀS 15:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL Nº. 001/2012:-

AGENTE DE ATIVIDADES ESCOLARES

CLASSIFICAÇÃO:	N O M E :
05º lugar	CLAUDIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA
06º lugar	SANDRA SALGADO NEVES
07º lugar	FERNANDA CRISTINA BERNARDI FRANCISCO
08º lugar	ARLETE BOMFIM DULTRA
09º lugar	LUCIANA RENATA PADOVAN FONSECA MANTOVAN
10º lugar	ELIANA FERNANDES LADEIA

Botucatu, 08 de outubro de 2013.

Elisabete Francisco Galhardo Menegon
Chefe da Seção de Pessoal
Substituto

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 14.10.2013 ÀS 14:30 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL Nº. 001/2010:-

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
125º lugar	ANDREIA CRISTIANE MARIANO DE ALMEIDA
126º lugar	FABIANA CARLA BIAZON DIAS
127º lugar	MONICA BEATRIZ DOS SANTOS SANTANA
128º lugar	DAIELY APARECIDA DE JESUS

Botucatu, 08 de outubro de 2013.

Elisabete Francisco Galhardo Menegon
Chefe da Seção de Administração de Pessoal
Substituto

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 14.10.2013 ÀS 10:30 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL Nº. 001/2012:-

INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO:	N O M E :
02º lugar	NELSON JOSE VIEIRA
03º lugar	JESSICA RIBEIRO SEVERINO
04º lugar	IRENE DOS SANTOS CASTRO
05º lugar	ELINALVA PRISCILA SOARES DA GRAÇA

Botucatu, 08 de outubro de 2013.

Elisabete Francisco Galhardo Menegon
Chefe da Seção de Administração de Pessoal
Substituto

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 14.10.2013 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL Nº. 001/2010:-

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO:	N O M E :
31º lugar	DEBORA BRANCO DA SILVA
32º lugar	CARLOS EDUARDO VIEIRA

Botucatu, 08 de outubro de 2013.

Elisabete Francisco Galhardo Menegon
Chefe da Seção de Administração de Pessoal
Substituto

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 14.10.2013 ÀS 08:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO:-

PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
17º lugar	PEDRO PAULO DE CAMARGO JUNIOR

Botucatu, 08 de outubro de 2013.

Elisabete Francisco Galhardo Menegon
Chefe da Seção de Administração de Pessoal
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01. Comunicado de Almoxafirado – Renovação da Licença de Funcionamento 2013.
No. Protocolo: 1402 /13 Data de Protocolo: 13 /08/2013
No. CEVS: 350750601-863- 000016-1-9 Data de Vencimento: 04/10/2014
Razão Social: FUNDAÇÃO UNI – ALMOXARIFADO DA SAÚDE.
CNPJ/CPF: 02.500.002/0001-75
Endereço: AVENIDA MARIO SARTOR, 52 DISTRITO INDUSTRIAL, BOTUCATU CEP:
8-393 UF: SP.
Resp. Legal: JOSÉ CARLOS CHRISTOVAN CPF: 834.912.958-15
Resp. Técnico: FABIANA DE MOURA CPF: 154.250.078-84
CBO: Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 22.000 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1402/13 por estar de acordo com as normas sanitárias.

02. Comunicado de EDUCAÇÃO INFANTIL - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 1412/13 Data de Protocolo: 16/09/2013
No. CEVS: 350750601-851-000759-2-2
Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO INFANTIL PARA SEMPRE CRIANÇA LTDA ME
CNPJ/CPF: 18.721.629/0001-96
Endereço: RUA: BENEDITO FRANCO DE CAMARGO, 281 Município: BOTUCATU

CEP: 18606-780 UF: SP.
Resp. Legal: DAIARA RAMOS GARCIA CPF: 317.838.498-78
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1412/13 por estar de acordo com as normas sanitárias.

03. Comunicado de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2013.
No. Protocolo: 1486 /13 Data de Protocolo: 01/10/2013
No. CEVS: 350750601-863- 000168-1-0 Data de Vencimento: 04/10/2014
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15
Endereço: PRAÇA CARLOS CESAR, CECAP Município: BOTUCATU CEP: 18606-133UF: SP.
Resp. Legal: CLAUDIO LUCAS MIRANDA CPF: 300.173.828-66
Resp. Técnico: JULIANE DE ANDRADE CPF: 325.683.318-58
CBO: Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 182.771 UF: SP
Resp. Técnico: MARIANAALICE DE OLIVEIRA IGNÁCIO CPF: 324.615.138-56
CBO: Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 205.191 UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1486/13 por estar de acordo com as normas sanitárias.

04. Comunicado de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2013.
No. Protocolo: 1491 /13 Data de Protocolo: 01/10/2013
No. CEVS: 350750601-863- 000041-1-1 Data de Vencimento: 04/10/2014
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15
Endereço: RUA: JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA, 345 COHAB I BOTUCATU CEP: 18604-410UF: SP.
Resp. Legal: CLAUDIO LUCAS MIRANDA CPF: 300.173.828-66
Resp. Técnico: LUCIANE DE CASSIA TOBIAS CPF: 096.262.728-30
CBO: Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 95.186 UF: SP
Resp. Técnico: DENISE DA ROCHA C. JACOMENTTO CPF: 096.278.608-08.
CBO: Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 081.312 UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1491/13 por estar de acordo com as normas sanitárias.

05. Comunicado de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2013.
No. Protocolo: 1495 /13 Data de Protocolo: 01/10/2013
No. CEVS: 350750601-863- 000040-1-4 Data de Vencimento: 04/10/2014
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15
Endereço: RUA: ANTONIO AMANDO DE BARROS VILA JARDIM BOTUCATU CEP: 18601-000UF: SP.
Resp. Legal: CLAUDIO LUCAS MIRANDA CPF: 300.173.828-66
Resp. Técnico: HELOISA PAULETTI BASSETTO CPF: 783.832.008-97
CBO: Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 67.958 UF: SP
Resp. Técnico: VERA LUCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA CPF: 086.151.178-61.
CBO: Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 52.450 UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1495/13 por estar de acordo com as normas sanitárias.

06. Comunicado de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2013.
No. Protocolo: 1498 /13 Data de Protocolo: 01/10/2013
No. CEVS: 350750601-863- 000033-1-0 Data de Vencimento: 04/10/2014
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15
Endereço: RUA: JOSÉ MIGUEL SALOMÃO, JARDIM CRISTINA BOTUCATU CEP: 18604-694 UF: SP.
Resp. Legal: CLAUDIO LUCAS MIRANDA CPF: 300.173.828-66
Resp. Técnico: ELOISA SCHINCARIOL CPF: 170.522.538-10
CBO: Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 75.772 UF: SP
Resp. Técnico: GRAZIELA FELIX CORNÉLIO CPF: 040.909.826-42
CBO: Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 117.929 UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1498/13 por estar de acordo com as normas sanitárias.

07. Comunicado de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2013.
No. Protocolo: 1503 /13 Data de Protocolo: 01/10/2013
No. CEVS: 350750601-863- 000438-1-8 Data de Vencimento: 04/10/2014
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15
Endereço: RUADOS COSTAS,211 VILASÃO LUCIO BOTUCATU CEP: 18603-191 UF: SP.
Resp. Legal: CLAUDIO LUCAS MIRANDA CPF: 300.173.828-66
Resp. Técnico: ANA CLAUDIA MOLINA CAVASSINI CPF: 171.764.778-03
CBO: Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 67.738 UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1503/13 por estar de acordo com as normas sanitárias.

08. Comunicado de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2013.
No. Protocolo: 1504 /13 Data de Protocolo: 01/10/2013
No. CEVS: 350750601-863- 000122-1-1 Data de Vencimento: 04/10/2014
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15
Endereço: RUA: RAFAEL SAMPAIO, 58 BOA VISTA, BOTUCATU CEP: 18601-060 UF: SP.
Resp. Legal: CLAUDIO LUCAS MIRANDA CPF: 300.173.828-66
Resp. Técnico: PATRICIA RICCI DOS SANTOS CPF: 276.676.988-99
CBO: Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 112.392 UF: SP
Resp. Técnico: EVERLY ALVES SARAIVA CPF: 352.577.358-73
CBO: Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 195.884 UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1504/13 por estar de acordo com as normas sanitárias.

09. Comunicado de UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2013.
No. Protocolo: 1426 /13 Data de Protocolo: 01/10/2013

No. CEVS: 350750601-863- 000423-1-5 Data de Vencimento: 04/10/2014
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15
Endereço: RUA: B,11 JARDIM SANTA ELIZA BOTUCATU CEP: 18607-500 UF: SP.
Resp. Legal: CLAUDIO LUCAS MIRANDA CPF: 300.173.828-66
Resp. Técnico: ADRIANA DO CARMO MARIANO CPF: 218.349.088-84
CBO: Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 149.356 UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1426/13 por estar de acordo com as normas sanitárias.

10. Comunicado de UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2013.
No. Protocolo: 1488 /13 Data de Protocolo: 01/10/2013
No. CEVS: 350750601-863- 000419-1-2 Data de Vencimento: 04/10/2014
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15
Endereço: RUA: FERNANDO PONTES RIBEIRO, ANHUMAS BOTUCATU CEP: 18605-572 UF: SP.
Resp. Legal: CLAUDIO LUCAS MIRANDA CPF: 300.173.828-66
Resp. Técnico: LUCAS CARDOSO DOS SANTOS CPF: 2230562 UF: SP
CBO: Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 2230562 UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1488/13 por estar de acordo com as normas sanitárias

11. Comunicado de UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2013.
No. Protocolo: 1489 /13 Data de Protocolo: 01/10/2013
No. CEVS: 350750601-863- 000420-1-3 Data de Vencimento: 04/10/2014
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15
Endereço: RUA: LOURENÇO CASTANHO, 2114 JARDIM IOLANDA BOTUCATU CEP: 18610-110 UF: SP.
Resp. Legal: CLAUDIO LUCAS MIRANDA CPF: 300.173.828-66
Resp. Técnico: CARMÉLIA DE MORAES FELICE CPF: 335.077.268-40
CBO: Conselho Prof: COREN No. Inscr.: UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1489/13 por estar de acordo com as normas sanitárias

12. Comunicado de UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2013.
No. Protocolo: 1490 /13 Data de Protocolo: 01/10/2013
No. CEVS: 350750601-863- 000429-1-9 Data de Vencimento: 04/10/2014
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15
Endereço: RUA: JOSÉ MIGUEL SALOMÃO, JARDIM CRISTINA BOTUCATU CEP: 18604-694 UF: SP.
Resp. Legal: CLAUDIO LUCAS MIRANDA CPF: 300.173.828-66
Resp. Técnico: KARYN CARREGA CPF: 337.171.118-84
CBO: Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 215.675 UF: SP
Resp. Técnico: RENATA APARECIDA MORAES ROSOLIN CPF: 302.503.218-90
CBO: Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 135.994 UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1490/13 por estar de acordo com as normas sanitárias

13. Comunicado de UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2013.
No. Protocolo: 1492 /13 Data de Protocolo: 01/10/2013
No. CEVS: 350750601-863- 000144-1-9 Data de Vencimento: 04/10/2014
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15
Endereço: RUA: AFONSO FERNANDES MARTINS, 406 JD BRASIL BOTUCATU CEP: 18604-410 UF: SP.
Resp. Legal: CLAUDIO LUCAS MIRANDA CPF: 300.173.828-66
Resp. Técnico: VALERIA WINCLER FERNANDES CPF: 130.774.828-78
CBO: Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 104.924 UF: SP
Resp. Técnico: ADRIANA CAVAZZANI CPF: 128.656.338-02
CBO: Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 110.930 UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1492/13 por estar de acordo com as normas sanitárias

14. Comunicado de UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2013.
No. Protocolo: 1493 /13 Data de Protocolo: 01/10/2013
No. CEVS: 350750601-863- 000422-1-8 Data de Vencimento: 04/10/2014
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15
Endereço: RUA: VICENTE PIMENTEL, 35 RUBIÃO JUNIOR BOTUCATU CEP: 18609-000 UF: SP.
Resp. Legal: CLAUDIO LUCAS MIRANDA CPF: 300.173.828-66
Resp. Técnico: MARIANA CLAUDIO DA SILVA CPF: 306.779.188-60
CBO: Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 010.535 UF: SP
Resp. Técnico: DEBORA BLASI CPF: 352.688.188-05
CBO: Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 157.537 UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1493/13 por estar de acordo com as normas sanitárias

15. Comunicado de UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2013.
No. Protocolo: 1497 /13 Data de Protocolo: 01/10/2013
No. CEVS: 350750601-863- 000118-1-9 Data de Vencimento: 04/10/2014
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15
Endereço: RUA: ANTONIO SODRÉ, VITORIANA BOTUCATU CEP: 18604-694 UF: SP.
Resp. Legal: CLAUDIO LUCAS MIRANDA CPF: 300.173.828-66
Resp. Técnico: ANA PAULA DOS SANTOS COSTA ROBERTO CPF: 335.169.828-37
CBO: Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 215.146 UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1497/13 por estar de acordo com as normas sanitárias

16. Comunicado de UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2013.
No. Protocolo: 1499 /13 Data de Protocolo: 01/10/2013

PÁG. 16	SEMANÁRIO OFICIAL DE BOTUCATU, 11 DE OUTUBRO DE 2013
No. CEVS: 350750601-863- 000801-1-0 Data de Vencimento: 04/10/2014 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15 Endereço: RUA: VICENTE BERTOCHI, 98 JARDIM BANDEIRANTE BOTUCATU CEP: 18601-020 UF: SP. Resp. Legal: CLAUDIO LUCAS MIRANDA CPF: 300.173.828-66 Resp. Técnico: VANICE WINCLER BICUDO CPF: 145.626.018-92 CBO: Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 201.787 UF: SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1499/13 por estar de acordo com as normas sanitárias	19. Comunicado de ODONTO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2013 – ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO. No. Protocolo: 1500 /13 Data de Protocolo: 01/10/2013 No. CEVS: 350750601-863- 000171-1-6 Data de Vencimento: 04/10/2014 No. CEVS: 350750601-863- 000172-1-3 Data de Vencimento: 04/10/2014 No. CEVS: 350750601-863- 000173-1-0 Data de Vencimento: 04/10/2014 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15 Endereço: RUA: RAFAEL SAMPAIO, 58 BOA VISTA BOTUCATU CEP: 18601-060 UF: SP. Resp. Legal: CLAUDIO LUCAS MIRANDA CPF: 300.173.828-66 Resp. Técnico: FLAVIA LEONEL CPF: 171.765.098-83 CBO: Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 52.093 UF: SP Resp. Técnico: DENIZE ZANIN R. DE ARAUJO CPF: 074.021.158-79. CBO: Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 36.856 UF: SP Resp. Técnico: ELIAS VALDRIGHI JUNIOR CPF: 154.924.298-92 CBO: Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 43.271 UF: SP Resp. Técnico: JOSÉ EDUARDO BISELLI CPF: 553.473.046-34 CBO: Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 35.459 UF: SP Resp. Técnico: VERA LUCIA GRAMUGLIA CPF: 130.950.378-80 CBO: Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 41.172 UF: SP Resp. Técnico: WALTER LUIZ CHAGURI CPF: 033.240.548-69 CBO: Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 37.899 UF: SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1500/13 por estar de acordo com as normas sanitárias
17. Comunicado de UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2013. No. Protocolo: 1502 /13 Data de Protocolo: 01/10/2013 No. CEVS: 350750601-863- 000818-1-7 Data de Vencimento: 04/10/2014 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15 Endereço: RUA: SALVADOR BAVIA, 411 JARDIM CONTINENTAL BOTUCATU CEP: 18601-010 UF: SP. Resp. Legal: CLAUDIO LUCAS MIRANDA CPF: 300.173.828-66 Resp. Técnico: THAIS AMANDA CALORI JORGETTO CPF: 368.542.368-19 CBO: Conselho Prof: COREN No. Inscr.: UF: SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1502/13 por estar de acordo com as normas sanitárias	
18. Comunicado de UNIDADE DO CEREST - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2013. No. Protocolo: 1501 /13 Data de Protocolo: 01/10/2013 No. CEVS: 350750601-863- 000426-1-7 Data de Vencimento: 04/10/2014 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15 Endereço: RUA: RAFAEL SAMPAIO, 68 BOA VISTA, BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP. Resp. Legal: CLAUDIO LUCAS MIRANDA CPF: 300.173.828-66 Resp. Técnico: DANIELA CRISTINA DA SILVA CPF: 276.102.878-30 CBO: Conselho Prof: COREN No. Inscr.: UF: SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1501/13 por estar de acordo com as normas sanitárias	Rosana Cristina de Lara Marins Minharro Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal
	Botucatu, 11 de OUTUBRO de 2013.

PODER LEGISLATIVO

32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURADIA: 7/10/2013
HORÁRIO: DAS 20H ÀS 22H10
PRESIDÊNCIA Vereador: Carreira Vereador: Reinaldinho
SECRETARIA Vereador: João Elias Vereador: Curumim
PROJETOS QUE DERAM ENTRADA
1) Projeto de Resolução nº 003/2013 - de iniciativa dos Membros da Mesa Diretora, que institui o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Botucatu e dá outras providências.
2) Projeto de Resolução nº 004/2013 - de iniciativa dos Membros da Mesa Diretora, que dispõe sobre Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Poder Legislativo.
REQUERIMENTO DE PESAR:
Autoria: TODOS OS VEREADORES
Nº. 64/2013 Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Rita Maria Reis, genitora do Vereador Valmir Reis, ocorrido em 04 de outubro, aos 80 anos de idade.
REQUERIMENTOS:
Nº. 1078/2013 - Autoria: CARLOS TRIGO Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade desta Secretaria instalar um redutor de velocidade tipo “lombada”, na Rua Delphim da Graça Cardoso, mais precisamente no trecho entre as Ruas Major Nicolau Kuntz e Doutor Miguel Alvarenga.
Nº. 1079/2013 - Autoria: CARREIRA e LELO PAGANI Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de determinar as providências necessárias junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais, no sentido de efetuar, com a máxima urgência, os serviços de manutenção da Estrada Municipal “Milton de Barros Castanheira (BTC 050), no Distrito de Rubião Junior, que se encontra com trechos de tráfego precário.
Nº. 1080/2013 - Autoria: CARLOS TRIGO Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar a retirada do lixo e a limpeza da margem da Avenida “A”, localizada no Conjunto Habitacional “Arnaldo Leotta de Mello” (COHAB II).
Nº. 1081/2013 - Autoria: CARREIRA Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando que informem sobre a possibilidade de instalar botoeiras sonoras nos semáforos existentes nos principais cruzamentos da cidade, com a finalidade de garantir a segurança e auxiliar a travessia de pedestres, principalmente os idosos e os portadores de deficiência visual.
Nº. 1082/2013 - Autoria: FERNANDO CARMONI Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de atender as seguintes reivindicações: alterar para o lado esquerdo a faixa de proibido estacionar na Rua Djalma Dutra, a partir da Rua Dr. Costa Leite; implantar redutor de

velocidade na Rua Dr. Costa Leite, em frente ao nº. 400; reservar e pintar faixa de embarque e desembarque na Rua Tonico de Barros, próximo ao nº. 871; implantar redutor de velocidade na Rua General Telles, entre os números 2103 a 2125, bem como pintar faixa de pedestre em frente ao nº. 2125, ainda revitalizar a pintura de solo desta região; mudar para defronte à Praça do Paratodos a vaga reservada para Idosos e Deficientes, a qual hoje é localizada no início da Avenida Floriano Peixoto; informar esta Casa de Leis sobre como funciona a exploração de anúncios de empresa particulares nos vidros traseiros dos ônibus circulares de nossa cidade e demais informações complementares.
Nº. 1083/2013 - Autoria: CARREIRA e IZAIAS COLINO Prefeito Municipal - solicitando que informe sobre a possibilidade de implantar, além de espaço para a prática do futebol, uma academia ao ar livre, na área verde localizada na Rua João Guimarães Carmelo, no Jardim Aeroporto.
Nº. 1084/2013 - Autoria: CARREIRA Prefeito Municipal - solicitando disponibilizar um trator de pequeno porte com uma carreta para o transporte de todo o material necessário para realizar sepultamentos e manutenção das sepulturas nos Cemitérios Portal das Cruzes e Jardim.
Nº. 1085/2013 - Autoria: REINALDINHO Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de elaborar estudos visando avaliar a possibilidade de colocação de um redutor de velocidade nas proximidades do nº. 112 da Rua Prof. Antônio Moura Barbosa, no Jardim Flamboyant.
Nº. 1086/2013 - Autoria: REINALDINHO Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade efetuar a colocação de abrigos nos pontos de ônibus do Residencial Cedro, bem como o desentupimento das galerias de água pluviais e a capinação das ruas, cujo mato está encobrindo as guias e a “Operação Tapa-Buracos”.
Nº. 1087/2013 - Autoria: REINALDINHO Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de determinar a troca das lâmpadas de mercúrio por lâmpadas de vapor de sódio, em apenas uma quadra da Rua Teotônio Araújo, na altura do nº 555, na Vila Antártica.
Nº. 1088/2013 - Autoria: REINALDINHO Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de determinar a passagem da máquina motoniveladora na estrada municipal que passa ao lado da Fazenda Boa Vista, próximo ao Sítio da Moçada e que interliga Botucatu à Bofete.
Nº. 1089/2013 - Autoria: REINALDINHO Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar serviços de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas, cujas pavimentações se apresentam degradadas no seu todo ou em parte.
Nº. 1090/2013 - Autoria: LELO PAGANI Prefeito Municipal - solicitando a inscrição de Botucatu no Programa do Governo Federal de Apoio ao Desenvolvimento das Cadeias Produtivas Pecuárias, vinculado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Nº. 1091/2013 - Autoria: CURUMIM e JOSEY Presidente da Câmara Municipal - solicitando convidar o Chefe do Cartório Eleitoral de Botucatu, Igor Ignácio, para comparecer a Casa de Leis, com o objetivo de elucidar questões relativas ao processo eleitoral e questões sobre a criação de siglas partidárias, filiação e desligamento de partidos políticos.
Nº. 1092/2013 - Autoria: CURUMIM, JOSEY e JOÃO ELIAS Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando que informe sobre a possibilidade de colocar placas sinalizando “Área Escolar”, bem como outras que indiquem

aos motoristas sobre o perigo de acidentes, especialmente envolvendo crianças, na Rua Dr. João Queiroz Reis, mais precisamente nas proximidades da Escola Municipal de Educação Especial “Profª. Nair Peres Sartori”.

Nº. 1093/2013 - Autoria: IZAIAS COLINO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar a operação “Tapa-Buracos” na Rua Lourenço Castanho.

Nº. 1094/2013 - Autoria: CURUMIM e JOSEY

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de tornar a Travessa Ana Thadei Gabriel, no bairro Lavapés, em mão única de direção.

Nº. 1095/2013 - Autoria: LELO PAGANI

Prefeito Municipal - sugerindo a volta do funcionamento do Centro Cirúrgico do Hospital Sorocabano, atual Hospital do Bairro, para ser utilizado em cirurgias de pequeno e médio porte realizados em Hospital secundário com internação no próprio Hospital.

Nº. 1096/2013 - Autoria: ROSE IELO

Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de tomar providências para reparação da obra e solucionar o problema de escoamento da água pluvial que acumula na ponte Cruzeiro do Sul e prejudica o tráfego de veículos ocasionando acidentes no local.

Nº. 1097/2013 - Autoria: IZAIAS COLINO

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando realizar estudos e informar se existe a possibilidade de instalação de instrumentos de redução de velocidade na Avenida João Baptista Carnietto, mais precisamente defronte ao número 864.

Nº. 1098/2013 - Autoria: CARLOS TRIGO

Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de transferir para um local adequado próximo, a lixeira localizada no ponto de ônibus do “Paratodos”, bem como que no momento da instalação de lixeiras nas vias públicas de nossa cidade, sejam adotados procedimentos que orientem sobre a maneira correta de realizar a instalação, atentando para que as mesmas sejam posicionadas de modo adequado, não prejudicando o fluxo das pessoas, principalmente dos cadeirantes e das pessoas com deficiência visual.

Nº. 1099/2013 - Autoria: CARLOS TRIGO

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de refazer as pinturas de solo já existentes na Rua Amando de Barros.

Nº. 1100/2013 - Autoria: CARLOS TRIGO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de executar a pavimentação asfáltica nas Ruas das Camélias, das Cerejeiras, das Rosas, dos Girassóis e das Margaridas, no Parque Residencial Convívio.

Nº. 1101/2013 - Autoria: JOÃO ELIAS

Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar uma Unidade de Ensino Superior Municipal em Botucatu, bem como, no caso de impossibilidade de destacada questão, estudar medidas para subsidiar estudos de alunos em situação de vulnerabilidade social em faculdades particulares localizadas em nosso município ou ainda na impossibilidade, que seja realizado estudos no sentido de subsidiar o transporte dos alunos que cursam faculdade em outras cidades.

Nº. 1102/2013 - Autoria: JOÃO ELIAS

Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade do Poder Executivo Municipal construir dois portais nas principais entradas de Botucatu, um por exemplo na Rodovia Prof. João Hipólito Martins (“Castelinho”), nas imediações do “Condomínio Indaiá”, e outro em algum acesso à cidade a partir da Rodovia Marechal Rondon.

Nº. 1103/2013 - Autoria: JOÃO ELIAS

Presidente da Câmara Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade da Câmara Municipal de Botucatu, ter o seu Boletim Informativo, adotando assim, mais um meio de comunicação, de fácil acesso, no sentido de priorizar a total transparência e publicidade de seus atos.

Nº. 1105/2013 - Autoria: IZAIAS COLINO e JOSEY

Presidente da Câmara Municipal - solicitando o agendamento de audiência junto ao Senhor Doutor Conselheiro Wellington Cabral Saraiva, relator do Processo 0001758-24.2012.2.00.0000, no Conselho Nacional de Justiça, a fim de viabilizar a criação da Segunda Vara do Trabalho na Comarca de Botucatu 0001758-24.2012.2.00.0000, no Conselho Nacional de Justiça, a fim de viabilizar a criação da Segunda Vara do Trabalho na Comarca de Botucatu.

MOÇÃO:

Nº. 124/2013 - Autoria: LELO PAGANI

Moção de Congratulações para o Centro de Treinamento SENAI “Luiz Massa” de Botucatu, nas pessoas dos responsáveis pelo trabalho “dispositivo fixador com criação e retenção de vácuo”, Alexandre Fernandes Stein, Instrutor de Centro de Usinagem, Fábio José Dias Negrelli, Professor de Língua Portuguesa, Vagno Emídio Orsi, Instrutor de Centro de Usinagem, Valmir Meneguim, Instrutor de Fabricação Mecânica, os quais obtiveram o 2º. lugar - Medalha de Prata, na categoria processo inovador, no projeto “Inova Senai 2013”, realizado recentemente no pavilhão de exposições do Anhembi, na capital paulista, bem como nas pessoas da aluna Mariana Bianconi, e da Instrutora de Costura, Maria de Carvalho, pela conquista do 3º. lugar - Medalha de Bronze, na modalidade confecção de roupas, no evento São Paulo Skills Senai 2013 - Olimpíada do Conhecimento 2013.

Nº. 125/2013 - Autoria: FERNANDO CARMONI

Moção de Congratulações para os empresários João Paulo Brisighello e Paulo Antônio Vasconcello de Moura, sócios proprietários do Supermercado João Barateiro, pela atitude empreendedora, pela confiança depositada em nossa cidade e por oferecer produtos e atendimento de qualidade, além de colaborar com o desenvolvimento de Botucatu, no aspecto econômico e geração de emprego.

Nº. 126/2013 - Autoria: FERNANDO CARMONI

Moção de Congratulações para a empresa Romagnolli Promoções e Eventos, na pessoa de seu proprietário Carlos Alberto Munhoz Romagnolli , extensiva a toda diretoria, funcionários e colaboradores, pela conquista, no segundo ano consecutivo, do prêmio pela alta qualidade na realização da etapa brasileira do Campeonato Mundial de Motocross MX1 / MX2.

Nº. 127/2013 - Autoria: CURUMIM

Moção de Congratulações para a Secretária Municipal de Educação, Alessandra Lucchesi de Oliveira e a todas as professoras premiadas no “Concurso Educadores LEGO Infantil 2013: Aprendendo Brincando”: Marília Ramos Corulli (Categoria Berçário II), Noemi de Morais Sousa Campos (Categoria Maternal I), Priscila de Fátima Lucífero (Categoria Maternal II), Arlete de Camargo (Categoria Etapa I) e Maria José da Luz Kettener e Michelle Aparecida Almeida Teles de Ataíde (Categoria Etapa II), extensiva a todos os membros da referida secretaria e professoras participantes do destacado concurso.

Nº. 128/2013 - Autoria: LELO PAGANI

Moção de Repúdio para a Diretoria da Federação Brasileira dos Bancos - FEBRABAN, em nome de seu Presidente Senhor Murilo Portugal Filho e de seus Vice-Presidentes, Senhor Júlio de Siqueira Carvalho de Araújo e Senhora Cláudia Politsanski, pela falta de diálogo com o comando de greve dos bancários, que reivindicam o que é justo, melhores condições de trabalho e melhores salários.

PEQUENO EXPEDIENTE:

Nenhum vereador fez uso da palavra.

Atendendo solicitação contida no Requerimento nº 480/2013, de autoria do Vereador Lelo Pagani, o Senhor Paulo Sérgio Alves, Secretário Municipal da Descentralização e Participação Comunitária, fará uso da palavra e terá o tempo de 15 minutos para falar sobre os desdobramentos da 5ª Conferência Municipal das Cidades que teve como temática: “Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!”.

GRANDE EXPEDIENTE:

Foi suprimido a pedido do Vereador Fernando Carmoni.

ORDEM DO DIA SESSÃO ORDINÁRIA 07 DE OUTUBRO DE 2013

1) PROJETO DE LEI Nº 83/2013 - **de iniciativa do Vereador Carreira - que denomina de “Zairk Danton Zerbinato”, a Rua “G”, localizada no loteamento Villas Paraíso.**

Discussão e votação únicas

Quorum: 2/3

APROVADO

2) PROJETO DE LEI Nº 87/2013 - **de iniciativa do Vereador Carreira - que denomina de “Izabel Catharino Nicolosi”, a Rua “I” localizada no loteamento Villas Paraíso, bem como todo e qualquer prolongamento.**

Discussão e votação únicas

Quorum: 2/3

APROVADO

3) PROJETO DE LEI Nº 91/2013 - **de iniciativa do Vereador Lelo Pagani - que denomina de “14 de Abril (Elevação de Botucatu a categoria de Vila e emancipação Político-Administrativa)”, a Rua “K”, localizada no loteamento Residencial Cedro.**

Discussão e votação únicas

Quorum: 2/3

APROVADO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 07 DE OUTUBRO DE 2013

HORÁRIO: DAS 22h00 ÀS 22H10

1) **Projeto de Lei Complementar nº 47/2013** - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que altera a Lei Complementar nº 783/2010, que dispõe sobre o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido ao microempreendedor individual, às microempresas e a empresas de pequeno porte.

discussão e votação únicas

quorum: maioria absoluta

PEDIDO DE VISTA solicitado pela Vereadora Rose Ielo

2) **Projeto de Lei Complementar nº 48/2013** - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 634/2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, nas Secretarias Municipais de Administração, Obras e Mobilidade Urbana.

discussão e votação únicas

quorum: maioria absoluta

PEDIDO DE VISTA solicitado pela Vereadora Rose Ielo

3) **Projeto de Lei Complementar nº 49/2013** - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 993/12 - LDO exercício de 2013 e abre créditos adicionais suplementar no valor de R\$ R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais) na Secretaria Municipal de Administração, R\$1.721.508,00 (um milhão, setecentos e vinte e um mil e quinhentos e oito reais) na Secretaria Municipal de Obras e crédito adicional especial no valor de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais) na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

discussão e votação únicas

quorum: maioria absoluta

PEDIDO DE VISTA solicitado pela Vereadora Rose Ielo

4) **Projeto de Lei Complementar nº 50/2013** - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 634/2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, na Secretaria Municipal da Educação, para realizar a reclassificação funcional da despesa com Vale Compra Alimentos junto à Secretaria Municipal de Educação.

discussão e votação únicas

quorum: maioria absoluta

APROVADO

5) **Projeto de Lei Complementar nº 51/2013** - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 993/12 - LDO exercício de 2013 e abre crédito adicional especial no valor de R\$ 7.606.000,00 (sete milhões e seiscentos e seis mil reais) na Secretaria Municipal de Educação, com a mesma finalidade do PLC nº 50/2013.

discussão e votação únicas

quorum: maioria absoluta

APROVADO

6) **Projeto de Lei Complementar nº 52/2013** - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 1.061/2013 - Plano Plurianual - período

de 2014 a 2017, para realizar a reclassificação da despesa com Vale Compra Alimentos junto às Secretarias Municipais de Educação e Saúde.

discussão e votação únicas
quorum: maioria absoluta
APROVADO

7) Projeto de Lei Complementar nº 53/2013 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 1.062/2013 - LDO exercício de 2014, nas Secretarias Municipais de Educação e Saúde, com a mesma finalidade do PLC nº 52/2013.

discussão e votação únicas
quorum: maioria absoluta
APROVADO

Botucatu, 07 de Outubro de 2013.

Érika Svícero Martins França

Assessora de Comunicação
Visto em 8 de Outubro de 2013.

Silmara Ferrari de Barros
Diretora Administrativa

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Dispensa de Licitação
Contratante: Câmara Municipal de Botucatu
Contratada: Fabiano Aparecido Zanotto – ME
Objeto: prestação de serviços de manutenção na rede de telefonia e nos equipamentos telefônicos.
Valor Global: R\$ 1.620,00
Período: 12 meses
Dotação orçamentária: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Data de assinatura: 03/10/2013

Botucatu abre inscrições para curso de mototaxistas

arquivo/Secretaria Municipal de Comunicação

Desde 2012, o Conselho Nacional de Trânsito (Contran) determinou que os profissionais em transporte de passageiros (mototaxistas) e em entrega de mercadorias (motofretistas) que exercem atividades remuneradas na condução de motocicletas e motonetas devem obrigatoriamente passar por cursos especializados que atestem sua habilitação para atuar nesse ramo de atividade.

Preocupada em oferecer condições para que os profissionais da área possam ser habilitados para sua segurança e dos passageiros, a Prefeitura de Botucatu entrou em contato com o Detran-SP e apresentou os documentos necessários para que o município estivesse apto a oferecer os cursos obrigatórios.

No último dia 21 de setembro, o Diário Oficial do Estado publicou a portaria DETF-096 que credencia a Prefeitura de Botucatu, em parceria com o SEST/SENAT, a realizar o curso especializado para mototaxista. Depois de rigorosa vistoria, o local escolhido para realização das aulas foi o prédio da Unit 1.

Serão formadas turmas de, no máximo, 25 alunos para realização dos cursos que terão duração de 30 horas. Esse segmento de mercado conta atualmente com

cerca de 200 profissionais. Como o credenciamento da Prefeitura de Botucatu vale até abril de 2015, a expectativa é atender toda a demanda existente na cidade e também na região.

As inscrições para formação da primeira turma estão abertas desde o último dia 8 e poderão ser feitas na própria Unit 1, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas. As aulas teóricas e práticas (moto será fornecida aos alunos) estão programadas para os dias 23, 24, 25, 28, 29 e 30 de outubro, das 19 às 22 horas. O curso é inteiramente grátis, sem cobrança de taxa de matrícula ou material didático. Os pré-requisitos para inscrição são idade mínima de 21 anos e estar habilitado como motociclista há, no mínimo, dois anos.

O programa do curso é dividido em três módulos. O primeiro deles trata de Ética e Cidadania na Atividade Profissional; Noções Básicas de Legislação; Gestão do Risco Sobre Duas Rodas e Segurança e Saúde. O módulo II tratará do tema Transporte de Pessoas. E o módulo III inclui a prática de pilotagem profissional (aulas práticas).

Com a ação, a Prefeitura de Botucatu busca estimular, além do emprego, o empreendedorismo, uma vez que o motota-



Intenção é estimular emprego e empreendedorismo formalizado na categoria

xista pode se valer de financiamento pelo Banco do Povo com os menores juros do mercado, para compra de uma nova moto ou de algum outro equipamento para exercer sua atividade. O objetivo é dar todo suporte para que os profissionais desta categoria atuem de acordo com a lei e com toda a segurança necessária.

Futuramente, o Município deverá ser

credenciado para oferecer o curso especializado obrigatório destinado a motofretistas.

Serviço

Unit 1
Rua Moraes Barros, nº 397 - Centro
(esquina com a Rua Cardoso de Almeida)
Telefone (14) 3814-7346.

Concurso fotográfico da 3ª Semana do Bebê está com inscrições abertas

Estão abertas até o dia 18 de outubro as inscrições gratuitas para os interessados em participar do concurso e exposição fotográfica da terceira Semana do Bebê de Botucatu. O concurso é uma realização do Fundo Social de Solidariedade (FSS) de Botucatu e visa incentivar e revelar à atenção e os cuidados necessários para a saúde dos bebês na idade entre 0 até 3 anos.

As inscrições devem ser feitas de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas,

no próprio Fundo Social. A imagem participante deve ser impressa em papel fotográfico, com ótima qualidade e resolução, em formatos de 13x18cm até 25x38 cm.

Todas as fotos deverão estar acompanhadas das fichas de inscrição com dados do autor, nome da criança e data da fotografia (ano em que foi clicada). Serão válidas somente as inscrições com fichas devidamente preenchidas, cópia da certidão de nascimento do

bebê e apresentação da fotografia do participante.

As três fotos mais votadas serão premiadas. O primeiro lugar ganhará um book fotográfico da Malu Ornelas. O segundo e terceiro colocados receberão kits de produtos para a criança.

A votação das fotos acontecerá no dia 26 de outubro, na Praça Comendador Emílio Peduti (Bosque), das 10 às 12 horas. Na ocasião o público poderá votar na melhor fotografia da exposição, con-

siderando a qualidade da foto, o tema abordado e o enquadramento. Serão disponibilizadas 2.000 cédulas numeradas e personalizadas para a votação. Ao término dos cupons a escolha será encerrada. A premiação será no dia 31 de outubro, no Teatro Gino Carbonari.

Serviço

Fundo Social
Rua General Telles, nº 1434 - Centro
Telefone: 3813-8504